

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**ATA N.º 02**

**Reunião ordinária realizada a  
trinta de janeiro de dois mil e dezanove**

**SEIXAL**

- ORIGINAL -



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

221

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**  
**REALIZADA A 30 DE JANEIRO DE 2019**

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove realizou-se pelas 15.25 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Iniciou a direção da Reunião o Senhor Vice-Presidente da Câmara Joaquim Carlos Coelho Tavares, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Maria João Varela Macau, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais.

O Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, compareceu no decorrer dos trabalhos.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, substituído pelo Senhor Vereador Edison Pedro Alves Dias, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março, e o Senhor Vereador Eduardo Manuel Rodrigues, substituído pela Senhora Vereadora Cláudia Marina Guerreiro, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

**O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal**, após cumprimentar todos os presentes, informou que o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Manuela Calado estavam a participar numa iniciativa, e o Senhor Vereador Edison Dias substituída o Senhor Vereador José Carlos Gomes. Deu início ao período de intervenção e esclarecimento da população.

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**O Senhor Anastácio e Mara Ramos Bento**, deslocou-se várias vezes à câmara para resolver a situação por causa das infiltrações que tem na sua casa. Disse que cada vez que a vizinha de cima toma banho, também tomam banho lá em casa. Já lá foram ver aquilo tirar fotografias, até uma parte do teto já caiu, mas não fazem nada. A casa está uma miséria e precisa que façam alguma coisa.

**O Senhor Paulo Fernando Jorge Caetano**, já não é a primeira vez que vem a reuniões de câmara infelizmente. Disse ser construtor na zona de Fernão Ferro, em 2015 esteve na reunião com um grupo de construtores, o problema é sempre o mesmo. Disse que o seu processo está a tramitar, mas decidiu participar nesta reunião, porque entende que tem que criticar todo este processo. Disse que uma vez mais está aqui para um pedido de ajuda e não de estar aqui a querer guerras seja com quem for. Relativamente ao Processo nº 185/B/2017 se não está em erro entrou nesta câmara no dia 7/07/2017 com a comunicação prévia, fez a auto liquidação das taxas e começaram a obra. Foi fazendo nas calmas em março e abril do ano passado a casa está pronta, levantou a licença dessa obra em outubro de 2018. Gostava que explicassem como é que é possível nós trabalharmos assim, têm noção que estão a prejudicar os construtores, e o desenvolvimento do concelho, porque há procura de casas em Fernão Ferro e não há oferta. Eu em ano e meio tenho obrigação de construir três casas no mínimo eu já devia ter faturado esta casa. As vistorias demoram meses para marcar e depois levam ainda mais tempo a cobrarem as taxas. Antigamente aprovavam projetos em três meses, agora leva um ano e meio. Mas se tiver dinheiro e pagar uma taxa de urgência, posso ter algumas licenças em três dias, em vez de dez dias. Perguntou se a Câmara Municipal não tem pessoal suficiente, como é que depois se consegue resolver e se for pedida e paga a taxa de



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

urgência. Pediu esclarecimentos.

**A Senhora Francisca Alexandre Pinheiro Rodrigues**, pediu esclarecimentos sobre a faturação da água. Perguntou como é que a fatura de água é feita em abril de 2018 e em junho faturaram 73 metros de água € 205, e acontece que de abril a maio, faturaram uma fatura e o que pagou foi uma estimativa. Quando fizeram a leitura real em junho, vão adicionar os metros todos que já tinham sido pagos, e o que é que aconteceu. Aumentou o escalão e fazendo-lhe pagar mais. Fartou-se de reclamar e disseram-lhe que estava tudo bem que, a máquina está correta. Dou a leitura para cá e mesmo assim continuam a adicionar os metros pagos, mas esse valor já foi duplicado tive de pedir pagamento por mensalidades. Agradece que resolvam a situação.

**O Senhor Pedro Miguel Teles da Silva**, disse morar numa casa em Miratejo, acerca de oito anos, sempre pagou renda, fez contrato de água e tenho a água em seu nome. Agora apareceu lá um solicitador a dizer que tenho de sair dentro de dias, porque a casa está penhorada, moram comigo mais cinco pessoas, uma neta com um ano e sete meses e tem pouco tempo para sair daquela casa. Está inscrito há vinte anos na Câmara Municipal para ter uma casa e agora pede ajuda para a resolução do problema.

**A Senhora Maria Cristina Mendes Sá**, disse que foi despejada de uma casa que tinha arrendada, agora soube que estava hipotecada ao banco e já vivia lá há cinco anos. Há treze dias foi posta na rua. Disse que os seus pertences ficaram todos nessa casa, pois não tinha local para as colocar. Não têm onde viver, pediram uma casa onde dormir e tomar banho. Disse terem sido enganados e pediram ajuda ao município.

**A Senhora Clara Caramelo Cabeças**, cumprimentou os presentes, e disse que apesar da inscrição ser em nome da esposa, será ele a expor a situação, disse que se chamava Fábio Cabeças. Adiantou que estava numa casa alugada, onde pagava renda, mas nestes dias o senhorio deu-lhe uma carta de despejo para sair até dia 1 de fevereiro, ou seja falta dois ou três dias, tem três filhos menores, um com dois meses, outro com dois anos e um com oito anos, não tem para onde ir, e pediu ajuda para resolver o problema.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, relativamente à senhora Francisca disse que trouxe aqui uma questão relativa à faturação e tal como disse já houve várias tentativas de esclarecimento pelos serviços e a senhora continua a não perceber, e por isso veio à reunião de câmara para lhe ser explicado essa situação. O que acontece nas faturas que a senhora tem reclamado, e quando chega a fatura do mês seguinte e quando estão feitas por estimativa, é feito um reencontro também por escalões, por isso é que aparece várias vezes o 1º escalão, e depois aparece outra vez o 1º escalão, porque uma parte é reembolso, e outra parte é depois a faturação. Pelo que a sua fatura não é diferente da fatura do resto dos municípios, é feito para todos os municípios e esse procedimento é um procedimento informatizado, nem se quer é o trabalhador A ou B que se enganou. Consoante são introduzidos no computador, ele faz esses acertos. Vai ver o que é que já está pago aqueles metros cúbicos já foram pagos, e são devolvidos por escalões esses metros cúbicos, mas isso é claro quando há mais faturas em atraso torna-se mais difícil de perceber esses acertos.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, em resposta ao senhor Anastácio Ramos Bento, a questão relatada tem a ver com habitação. Adiantou que a informação que tem dos serviços é de que a última vistoria foi feita ainda em novembro, que a habitação estava um pouco danificada. E que neste momento está-se a organizar o procedimento para poder fazer as diversas melhorias que foram apontadas para corrigir a situação. Há aqui um conjunto de normas que têm que ser seguidas, o procedimento está a decorrer e assim que estiver pronto procederemos em conformidade. Adiantou que poderá em conjunto com a equipa técnica que acompanha o caso e tentar agilizar o processo que também não depende só de nós, portanto há procedimentos que têm que ser seguidos há regras e só depois é que podemos dar continuidade ao seu processo. No que diz respeito à intervenção do



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

senhor Paulo Caetano, relativamente aos processos de urbanismo pensa que não era só esse o seu problema, é verdade que a vistoria está programada para dia 6 de fevereiro. Disse que se está a alterar os procedimentos no que diz respeito aos processos de urbanismo. As questões burocráticas são mais demoradas, além de que o crescimento dos pedidos de licenciamento nestes últimos dois anos cresceram e para nós podermos agilizar estes procedimentos as vistorias e os processos ficaram à responsabilidade do técnico-autor. No que diz respeito ao senhor Pedro Silva o seu processo é acompanhado também por uma instituição social do concelho e irá ser feita uma articulação com a Associação e ver como é que podemos responder da melhor maneira possível. Porque o seu processo de candidatura a habitação social entrou durante este mês, portanto no mês de janeiro. Os processos de candidatura à habitação social tem a validade de um ano, há uma alteração de todos os procedimentos, disse que irão articular com a instituição social que acompanha na parte social com o RSI e tudo isso para também perceber e agilizar o procedimento se for possível. A mesma resposta tem a ver para a senhora Maria Sá, pensa que a questão é a mesma, são situações que estão a ser acompanhadas pela Segurança Social e por instituições sociais do concelho. Disponibilizou-se para articular e agilizar o processo, naturalmente atendendo às regras do processo. Adiantou que o município serve para ajudar as famílias e estas serão informadas destas alterações e dos procedimentos que têm que fazer para nova inscrição de habitação social.

**O Senhor Anastácio Bento**, Senhor Presidente há vários anos que estou nesta casa aquilo começou com uma pequena infiltração, avisou, o teto da casa de banho caiu, está a passar para a sala, e para o quarto. Tem um filho com três anos e uma filha com sete, não tem condições, já anda nisto há dois anos, vão lá hoje vão lá amanhã e nada, peço-vos ajudem a resolver esta situação agradeço por terem dado esta casa, mas se poderem ajudar um pouquinho mais pois que me ajudem. Adiantou ainda que apesar de não ter condições para viver, correm perigo naquela casa. Já viu o que é cair o teto, já lá esteve vários senhores da câmara, vão lá ver vão se embora já estou assim quase há dois anos. Se vocês forem ver nos serviços da câmara tenho para lá uns quinze pedidos ou vinte e não resolvem nada. Solicitou ajuda breve.

**O Senhor Paulo Caetano**, disse que em relação à vistoria, as respostas são sempre da mesma forma, já tinha antecipado isso a única coisa que lá vão fazer é medir o passeio. Eu não compreendo, porque é que é necessário estar 15 dias à espera que lá vá alguém medir o passeio. Disse ter já apresentado uma série de soluções, parece que vão cair em saco roto mas pronto uma das soluções é que me parecem a mim que vocês têm fiscais nas ruas todos os dias bastava dar uma informação para o fiscal passar por lá e tirar a medida ao passeio e em vez de 15 dias fazíamos isto de um dia para o outro não é. Se a vistoria não é feita, são feitas aleatoriamente aquela foi decidida que não é feita que a única coisa que lá vão fazer é medir o arruamento, o perfil do passeio, ver se tem o tal metro e meio ou os dois metros dependendo dos casos ali é metro e meio, não consigo compreender e vocês também parece que não conseguem explicar-me porque é que tem que estar 15 dias à espera, depois da marcação. Agora há aqui uma questão que falou, a senhora vereadora disse e acredita que sim a nível geral, felizmente que a entrada de processos tem aumentado muito, felizmente para todos nós até para a câmara. E para o país é sinal que as coisas estão andar felizmente na minha opinião é por pouco tempo, agora há aqui uma questão que também lhe parece pertinente e aqui também lhe causa alguma confusão, normalmente quando tem o processo deferido, a ordem para a emissão de licença de utilização é feito um pagamento, fazem a conta das taxas, e a mesma é paga, e depois a câmara tem dez dias para entregar a licença de utilização, dez dias ou se nós pagarmos mais 50% do valor a câmara entrega-nos em três dias úteis, isto faz-me um bocado de confusão e perdoar-me-ão mas é assim então quer dizer, a câmara demora dez dias porque não há funcionários porque os serviços não conseguem responder, mas se nós pagarmos mais 50% os serviços já conseguem responder. Porque repare quem tiver dinheiro para pagar, quem tiver dinheiro para pagar mais 50% têm três dias, quem não tiver dinheiro, tem que esperar dez dias, isto é imoral e acha que devia ser abolida da câmara. Porque há situações que em têm contratos e que são cumprir e não se perder dez ou quinze ou vinte mil euros de sinal para não pagar quinhentos ou mil euros de urgência e nós municípios pagamos. Julga no entanto que esta situação é inadmissível.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

74<sup>+</sup> 0

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, em relação ao senhor Paulo Caetano, disse que a situação iria ser analisada de modo a ser resolvida. Sobre a segunda questão que colocou sobre as vistorias e o perfil das vias, registou a sugestão que parece interessante. Em relação à taxa, é um assunto que está a ser ponderado e em análise pela senhora vereadora do pelouro respetivo. Em relação à senhora Francisca Rodrigues, sugeriu que o senhor vereador agendasse uma reunião com os serviços, de modo a aferir toda essa situação, fazendo as contas, para poder encontrar uma solução.

**O Senhor Pedro Silva**, interveio mais uma vez para dizer que, no Miratejo há muita casa fechada. Há muita casa fechada e está com uma criança a ir para a rua, pede ajuda para este caso.

**O Senhor Valdemar Cipriano**, disse que era uma pessoa que tinha uma doença crónica, juntou na inscrição o relatório médico, vive através de uma pensão, tem uma colite ulcerosa, é diabético, tem uma angina de peito e problemas de coração. A esposa também tem uma doença e vários problemas e não tem RSI, não vivem do RSI, vive simplesmente de uma pensão social que lhe dão por incapacidade, por doença e já está na rua, está a viver no carro. Pede ajuda para resolver esta situação tão grave.

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Tomada de posição:** “Por um Serviço Nacional de Saúde para todos.”

#### TOMADA DE POSIÇÃO

##### MELHOR QUALIDADE DE VIDA – TOLERÂNCIA ZERO À POLUIÇÃO INDUSTRIAL

Recentemente registaram-se diversas reclamações sobre a qualidade do ar no Município do Seixal e, em particular, na zona de Aldeia de Paio Pires, relacionados, alegadamente, com a atividade da empresa SN SEIXAL – SIDERURGIA NACIONAL, SA.

Nesta matéria, como em todas, importa, desde logo, clarificar quais as responsabilidades e competências legais que cabem às Autoridades Públicas, designadamente ao Poder Central e ao Poder Local.

No caso concreto em apreço - da poluição causada pela SN Seixal - a responsabilidade, quer no âmbito do licenciamento da atividade, quer no âmbito da fiscalização das condições da respetiva exploração e seus impactes na saúde pública e no ambiente, cabe integral e exclusivamente ao Poder Central.

No entanto, o Poder Local Democrático no Seixal – Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Junta de Freguesia de Aldeia de Paio Pires (hoje União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires) – está, esteve, e estará sempre, na linha da frente da reivindicação pelas necessidades das populações, e logo, também, pela adequação da atividade da SN Seixal ao cumprimento das normas ambientais a que está sujeita.

Com efeito, são inúmeras as diligências municipais nesta matéria junto das diversas entidades da Administração Central e do Governo, visando a resolução das questões ambientais suscitadas.

Apesar de não terem competências em matéria de avaliação da qualidade do ar, os órgãos municipais têm envidado todos os esforços junto das entidades competentes, no sentido de resolver esta situação e melhorar a qualidade de vida das populações.

De facto, a poluição causada pela Siderurgia Nacional e os impactos da sua poluição ambiental histórica, tem justificado a reiterada reclamação dos órgãos municipais, especialmente da Câmara Municipal do Seixal, face à inércia da Administração Central, nomeadamente dos Ministérios da Economia e do Ambiente.

Todavia, a intervenção governamental que se impunha tem sido, quando existente, manifestamente insuficiente para a resolução destes problemas ambientais.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

ant

empresa, propôs ao Sr. Secretário de Estado do Ambiente, numa reunião realizada no dia 16 de setembro de 2014, a criação de um Grupo de Trabalho Interdisciplinar para a Qualidade do Ar no Município do Seixal, que integrasse o Município do Seixal e as entidades com competências em matéria de qualidade do ar, para acompanhar e desenvolver estratégias concertadas para a resolução dos problemas da qualidade do ar verificados na zona da Aldeia de Paio Pires.

Na sequência desta proposta, constituiu-se um Grupo de Trabalho integrado por representantes do Município, do Ministério da Economia (através do IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação), do Ministério do Ambiente (através da APA - Agência Portuguesa do Ambiente e da CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo) e do Ministério da Saúde (através da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo), para além da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.

E foi aquela iniciativa municipal que possibilitou que, as entidades que detêm as competências legais para fiscalizar as implicações ambientais decorrentes da atividade da SN Seixal, dessem início ao respetivo procedimento de fiscalização daquela empresa, concretizada na vistoria realizada a 4 de fevereiro de 2015.

Vistoria de análise e reavaliação das questões de exploração da SN Seixal relacionadas com a vertente ambiental, coordenada pelo IAPMEI, enquanto entidade licenciadora, e na qual participaram a CCDR-LVT, a APA e a Câmara Municipal do Seixal.

Nela se concluiu que a exploração daquela empresa não respeitava todos os condicionamentos legais e disposições regulamentares aplicáveis, devendo a SN Seixal adotar um conjunto de correções, num prazo que o IAPMEI concedeu prorrogar, a pedido da empresa, até final de 2015.

As sucessivas vistorias, os respetivos títulos de exploração e a renovação da licença ambiental da empresa têm concluído pela necessidade do cumprimento das condicionantes fixadas, com prazos sucessivamente prorrogados pelas entidades governamentais.

No âmbito da consulta pública que precedeu a emissão desta licença ambiental, a Câmara Municipal do Seixal, entre outros aspetos, reiterou a sua posição nos seguintes termos:

"Urge pois continuar a diligenciar junto da empresa poluidora para que esta concretize medidas urgentes, necessárias à adequação da sua atividade fabril, zelando pelo cumprimento das normas nacionais e da União Europeia, salvaguardando assim a saúde dos seus trabalhadores e da população circundante.

Finalmente, e em síntese, a renovação da licença ambiental e a correspondente licença de exploração deverá garantir o escrupuloso cumprimento das normas ambientais, eliminando completamente as fontes poluidoras, presentes e futuras."

Paralelamente, em janeiro de 2016, a Câmara Municipal do Seixal solicitou à IGAMAOT - Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar, Órgão de Polícia Criminal Ambiental, no âmbito das suas competências, a realização de uma inspeção complementar com a maior urgência.

Entre as atribuições da IGAMAOT, destaca-se o "*Assegurar a realização de ações de inspeção a entidades públicas e privadas em matérias de incidência ambiental, impondo as medidas que previnam ou eliminem situações de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas, dos bens e do ambiente*".

Na sua resposta a IGAMAOT referiu, entre outros aspetos, que a sua intervenção, naquele momento, não se justificava face à anterior inspeção realizada em 2014 – a qual não detetou qualquer infração –, concluindo que em matéria de análise de risco, a situação da SN Seixal apresentava risco não elevado e que a sua intervenção se encontrava condicionada à emissão da nova licença ambiental por parte da Agência Portuguesa do Ambiente.

A Câmara Municipal do Seixal promoveu em Aldeia de Paio Pires, a 17 de fevereiro de 2016, um Fórum Seixal sobre os impactos ambientais do complexo da Siderurgia, para debater esta temática com as populações e envolver as entidades competentes na implementação de medidas.

Foram convidadas para estar presentes neste debate as entidades do Grupo de Trabalho da Qualidade do Ar e a SN Seixal – Siderurgia Nacional SA, não tendo contudo comparecido nenhuma delas.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

Por outro lado, um dos aspetos centrais do controlo da qualidade do ar assenta nos sistemas de monitorização.

O sistema nacional de monitorização da qualidade do ar contempla uma única estação de medição no nosso Município, situada na Aldeia de Paio Pires.

Está inserida na zona Área Metropolitana de Lisboa Sul e é gerida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), entidade que tem a competência de efetuar a gestão e avaliação da qualidade do ar ambiente de toda a área da sua jurisdição, garantindo a sua qualidade.

A Câmara Municipal do Seixal, na linha do que sempre defendeu, considera que se impõe a instalação de mais estações de medição da qualidade do ar no Município do Seixal, que reflitam a sua situação real no que diz respeito ao ar que se respira em toda a sua área.

A CCDRLVT alega que a estação de medição do Laranjeiro, pela sua localização, é representativa da qualidade do ar que se respira nas zonas urbanas do Município do Seixal.

Não é esse o nosso entendimento face à importância que a defesa da saúde e da qualidade de vida das nossas populações nos determina.

Neste contexto, a Câmara Municipal do Seixal, reunida em sessão pública no dia 30 de junho de 2016, aprovou uma Tomada de Posição, reafirmando junto do Ministério do Ambiente, a necessidade da instalação de uma efetiva rede de monitorização da qualidade do ar no Município do Seixal, dotando-o de mais estações de medição, designadamente, junto à Siderurgia Nacional, em Pinhal de Frades e Amora, de forma a garantir uma cobertura uniforme e real.

Tendo tomado conhecimento da Resolução da Assembleia da República n.º 189/2016, de 8 de agosto de 2016, na qual se recomenda ao Governo a realização de **estudos epidemiológicos e ambientais** para averiguar o impacto da produção da CIMPOR e de outras unidades industriais na zona de Alhandra na qualidade do ar exterior e na saúde da população residente na área geográfica circundante àquelas empresas, a Câmara Municipal do Seixal enviou um ofício ao Ministério da Saúde, em outubro de 2016, solicitando a realização de estudos que permitam conhecer a qualidade do ar e o estado de saúde das populações que residem na área circundante à Siderurgia Nacional. O Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Saúde respondeu através do seu Chefe de Gabinete que deve ser a empresa a realizar um estudo ambiental, o qual poderá ser acompanhado pelo Ministério do Ambiente. Após ter sido efetuada a caracterização das substâncias poluentes, os estudos epidemiológicos devem ser conduzidos por uma instituição académica devidamente credenciada para o efeito, com o acompanhamento da respetiva Unidade de Saúde Pública.

Estas indicações foram transmitidas à empresa, através de ofício, enviado em março de 2017, solicitando a realização dos referidos estudos, seguindo as recomendações de acompanhamento e condução dos mesmos, transmitidas pelo Chefe do Gabinete do Sr. Secretário de estado Adjunto e da Saúde.

Considerando a inércia das entidades competentes, a Câmara Municipal do Seixal na Tomada de Posição aprovada na reunião de câmara de 8 de junho de 2017, decidiu efetuar as seguintes diligências:

- 1) **Elaboração de estudo epidemiológico e ambiental**, por entidade universitária, para avaliar o impacto daquela atividade industrial nas populações de Aldeia de Paio Pires e no Município do Seixal, que permita conhecer a qualidade do ar e o estado de saúde das populações;
- 2) **Elaboração de medição do nível de ruído** decorrente da atividade daquela unidade industrial, nos períodos de normal funcionamento;
- 3) **Elaboração de análise das partículas que se depositam em edifícios e viaturas**, para determinação da sua origem e natureza.

O **Estudo Epidemiológico** foi adjudicado à Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) da Universidade NOVA de Lisboa, no passado dia 17 de julho de 2018 tendo sido criado um grupo de trabalho que integra CM Seixal, a Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) e o Agrupamento de Centros de Saúde Almada-Seixal (ACES Almada-Seixal). O estudo, adjudicado à ENSP, será realizado em parceria com o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA), teve início a 10 de setembro de 2018 e terá uma duração de 7 meses.



74† 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

No que respeita à **medição do nível de ruído**, foi promovido pela Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade da CM Seixal um **Estudo Acústico** que teve como principal objetivo verificar a conformidade com o Regulamento Geral de Ruído do funcionamento da atividade industrial SN Seixal, documento que foi remetido ao IAPMEI a 7 de setembro de 2018. Nele se registou o incumprimento do requisito acústico disposto no artigo 11.º do Regulamento Geral do Ruído.

No que se refere à **"Elaboração da análise das partículas que se depositam em edifícios e viaturas para determinação da sua origem e natureza"** está a ser desenvolvido em conjunto com o Campus Tecnológico e Nuclear do Instituto Superior Técnico.

Paralelamente, está a ser elaborada pela Universidade de Aveiro, por adjudicação de 31 de outubro de 2018 da Câmara Municipal do Seixal, a **Carta da Qualidade do Ar do Município do Seixal**, que permitirá obter um diagnóstico da qualidade do ar e das fontes poluentes. Elaborou-se até à data, a caracterização do município e o levantamento das emissões.

No que diz respeito ao diagnóstico da qualidade do ar, foi feita a **caracterização meteorológica** através da aplicação de um modelo meteorológico.

Foi igualmente efetuada a avaliação da qualidade do ar através da análise dos dados de monitorização dos principais poluentes legislados, medidos na estação da qualidade do ar de Paio Pires e nas estações da sua envolvente, entre 2017 e 2018.

Vai ser realizada uma campanha de medição, dividida nas seguintes componentes:

- i. monitorização da qualidade do ar e meteorologia;
- ii. micro sensores de monitorização da qualidade do ar.

Foram definidos cinco pontos de medição. A campanha de monitorização será realizada em dois períodos, cada um deles com a duração de uma semana.

A **Carta da Qualidade do Ar** baseia-se num conjunto de mapas horizontais, quantitativos e qualitativos, anuais e sazonais para os poluentes **CO, NO<sub>2</sub>, SO<sub>2</sub>, O<sub>3</sub>, PM<sub>10</sub> e PM<sub>2,5</sub>**.

Será criada uma **ferramenta informática que será disponibilizada online** para consulta da população e elaborado um guia de boas práticas.

Finalmente, no passado dia 15 de janeiro, em reunião com o Ministro do Ambiente e da Transição Energética, o Presidente da Câmara Municipal do Seixal reiterou a necessidade urgente da resolução dos impactos ambientais da Siderurgia em Aldeia de Paio Pires e a intervenção do Ministro do Ambiente junto dos organismos que tutela.

Referiu ainda que a Câmara Municipal do Seixal entende a importância do desenvolvimento económico e a importância da indústria para a região e para o país, mas que defenderemos sempre em primeira instância a saúde das nossas populações, bem como dos trabalhadores que nela laboram.

Nestes termos, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 30 de janeiro de 2019:

1. Reitera a salvaguarda dos valores ambientais e a qualidade de vida das populações como princípios fundamentais, como tem sido desde sempre a postura da Autarquia, contribuindo, de forma empenhada, para a eliminação da poluição industrial;
2. Exige dos Ministérios do Ambiente e da Economia, bem como da SNSeixal a assunção das suas responsabilidades na resolução desta situação totalmente inaceitável.

**A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, passou para o período de antes da ordem do dia, com uma tomada de posição sobre uma temática bastante complexa no nosso Município e relacionada com a poluição ambiental, neste caso, poluição industrial. Deu a palavra ao vereador do Ambiente, senhor Joaquim Tavares, para a apresentar.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, esta é uma matéria que nos preocupa e como tal tem merecido apreciação da câmara em diversos momentos, nas reuniões de câmara e também no dia-a-



74+ 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

dia da nossa atividade, em torno da defesa das questões ambientais. E portanto esta tomada de posição "Melhor Qualidade de Vida - Tolerância Zero à Poluição Industrial", começa por dar nota da localização da Siderurgia Nacional nos terrenos da Aldeia de Paio Pires e clarificar quais as responsabilidades e competências legais que cabem às Autoridades Públicas, designadamente ao Poder Central e ao Poder Local. Estamos também de clarificar que o licenciamento da atividade, quer no âmbito da fiscalização das condições da respetiva exploração e seus impactes na saúde pública e no ambiente, cabe integral e exclusivamente ao Poder Central. O Poder Local Democrático a Câmara Municipal, a Assembleia Municipal e Junta de Freguesia da União – esteve, e estará sempre, na linha da frente da reivindicação pelas necessidades das populações, e logo, também, pela adequação da atividade da SN Seixal ao cumprimento das normas ambientais a que está sujeita. São inúmeras as diligências municipais visando a resolução das questões ambientais suscitadas. Apesar de não terem competências em matéria de avaliação da qualidade do ar, os órgãos municipais têm envidado todos os esforços junto das entidades competentes, no sentido de resolver esta situação e melhorar a qualidade de vida das populações. A poluição causada pela Siderurgia e os impactos na poluição ambiental histórica, tem justificado a reiterada reclamação dos órgãos municipais, especialmente da Câmara, face à inércia da Administração Central, nomeadamente dos Ministérios da Economia e do Ambiente. A intervenção governamental, manifestamente insuficiente para a resolução destes problemas ambientais. Levou a que a Câmara Municipal do Seixal, tivesse proposto ao Sr. Secretário de Estado do Ambiente, em 2014, a criação de um Grupo de Trabalho Interdisciplinar para a Qualidade do Ar no Concelho. Constituiu-se um Grupo de Trabalho participam as entidades que têm intervenção e responsabilidades nesta esfera para além do Município e a própria Junta de Freguesia. E foi esta iniciativa municipal que possibilitou que, as entidades que detêm as competências legais para fiscalizar as implicações ambientais decorrentes da atividade da SN, dessem início ao respetivo procedimento de fiscalização daquela empresa, concretizado em 4 de fevereiro de 2015. Concluiu-se que a exploração daquela empresa não respeitava todos os condicionamentos legais e disposições regulamentares aplicáveis, devendo a SN adotar um conjunto de correções, num prazo que o IAPMEI concedeu prorrogar, a pedido da empresa, até final de 2015. As sucessivas vistorias, a títulos de exploração e a renovação da licença ambiental da empresa a necessidade do cumprimento das condicionantes fixadas, com prazos sucessivamente prorrogados pelas entidades governamentais. Levaram a que tivesse sido procedida a emissão da licença ambiental, a Câmara Municipal do Seixal, entre outros aspetos, reiterou a sua posição nos seguintes termos: *"Urge pois continuar a diligenciar junto da empresa poluidora para que esta concretize medidas urgentes, necessárias à adequação da sua atividade fabril, salvaguardando assim a saúde dos seus trabalhadores e da população circundante. Finalmente, e em síntese, a renovação da licença ambiental e a correspondente licença de exploração deverá garantir o escrupuloso cumprimento das normas ambientais, eliminando completamente as fontes poluidoras, presentes e futuras."* Paralelamente, em janeiro de 2016, a Câmara Municipal do Seixal solicitou à IGAMAOT - Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar, Órgão de Polícia Criminal Ambiental, a realização de uma inspeção complementar com a maior urgência. Entre as atribuições da IGAMAOT, destaca-se o *"Assegurar a realização de ações de inspeção a entidades públicas e privadas em matérias de incidência ambiental, impondo as medidas que previnam ou eliminem situações de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas, dos bens e do ambiente"*. Em resposta a IGAMAOT referiu, entre outros aspetos, que a sua intervenção, não se justificava face à anterior inspeção de 2014 – a qual não detetou qualquer infração em matéria de análise de risco, a situação da SN Seixal apresentava risco não elevado e que a sua intervenção não se encontrava condicionada à emissão da nova licença ambiental por parte da Agência Portuguesa do Ambiente. A Câmara promoveu em Aldeia de Paio Pires, a 17 de fevereiro de 2016, um Fórum Seixal sobre os impactos ambientais do complexo da Siderurgia, para esse fórum foram convidadas todas as entidades que integram o grupo de trabalho, não tendo contudo comparecido nenhuma delas. Um dos aspetos centrais do controlo da qualidade do ar assenta na sua monitorização. A qualidade do ar contempla uma única estação de medição no nosso Concelho, situado na Aldeia de Paio Pires. Está inserida na zona Área Metropolitana de Lisboa e é gerida pela CCDRLVT a entidade que tem a competência de efetuar a gestão e avaliação da qualidade do ar, garantindo a sua qualidade. A



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

Câmara, na linha do que sempre defendeu, voltou a insistir na instalação de mais estações de medição da qualidade do ar no Município do Seixal. A CCDRLVT alega que a estação de medição do Laranjeiro/Feijó, pela sua localização, é representativa da qualidade do ar que se respira nas zonas urbanas do Município do Seixal. A 30 de junho de 2016, aprovou a Câmara uma Tomada de Posição, sobre a necessidade da instalação de uma efetiva rede de monitorização da qualidade do ar, dotando-o de mais estações de medição. Tendo tomado conhecimento da Resolução da Assembleia da República que recomendou estudos epidemiológicos e ambientais para sobre o impacto da produção da CIMPOR, a Câmara Municipal do Seixal enviou um ofício ao Ministério da Saúde, em outubro de 2016, solicitando a realização de estudos que permitam conhecer a qualidade do ar e o estado de saúde das populações que residem nesta área. O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde respondeu através do seu Chefe de Gabinete que deveria ser a empresa a realizar um estudo, o qual poderá ser acompanhado pelo Ministério do Ambiente. Após ter sido efetuada a caracterização das substâncias poluentes, os estudos epidemiológicos devem ser conduzidos por uma instituição académica, com o acompanhamento da respetiva Unidade de Saúde Pública. Estas indicações foram transmitidas à empresa, através de ofício, enviado em março de 2017, seguindo as recomendações de acompanhamento e condução dos mesmos, transmitidas pelo Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. Considerando a inércia das entidades competentes, a Câmara na sua Tomada de Posição de 8 de junho de 2017, decidiu efetuar as seguintes diligências: elaboração de estudo epidemiológico e ambiental, que está ser elaborado pela Escola Nacional de Saúde Pública em articulação com o Instituto Ricardo Jorge; um estudo de medição do nível de ruído que já foi elaborado do qual foram dados conhecimentos às entidades competentes; o estudo da elaboração de análise das partículas que se depositam em edifícios e viaturas, para determinação da sua origem e natureza, aliás ainda recentemente fizemos uma recolha sobre estes últimos deposições para serem analisadas e que está entregue para ser desenvolvido em conjunto com o Campus Tecnológico e Nuclear do Instituto Superior Técnico. Paralelamente, está a ser elaborada, a Carta da Qualidade do Ar, que foi adjudicada à Universidade de Aveiro para se averiguar também de toda a informação relativamente à qualidade do ar aqui nesta zona. No que diz respeito ao diagnóstico da qualidade do ar, foi feita a caracterização meteorológica através da aplicação de um modelo meteorológico e vai ser realizada uma campanha de medição, dividida nas seguintes componentes: monitorização da qualidade do ar e meteorologia e micro sensores de monitorização da qualidade do ar. Foram definidos cinco pontos de medição. A campanha será realizada em dois períodos, cada um deles com a duração de uma semana. Será criada uma ferramenta informática que será disponibilizada online para consulta da população e elaborado um guia de boas práticas. Finalmente, no passado dia 15 de janeiro, em reunião com o Ministro do Ambiente e da Transição Energética, o Senhor Presidente da Câmara Municipal reiterou a necessidade urgente da resolução dos impactos ambientais da Siderurgia na Aldeia de Paio Pires e a intervenção do Ministro do Ambiente junto dos organismos que tutela. Referiu ainda que a Câmara Municipal entende a importância do desenvolvimento económico e a importância da indústria para a região e para o país da Siderurgia, mas que defenderemos sempre em primeira instância a saúde das populações, bem como dos trabalhadores que nela laboram. Nestes termos, a Câmara Municipal, reunida em reunião pública a 30 de janeiro de 2019. Reiterou a salvaguarda dos valores ambientais e a qualidade de vida das populações como princípios fundamentais, como tem sido desde sempre a postura da Autarquia, contribuindo, de forma empenhada, para a eliminação da poluição industrial. Adiantou que se exige do Ministério do Ambiente e da Administração Central, a assunção das suas responsabilidades.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, interveio para dizer que neste final de ano de 2018, e principalmente em 2019, assistimos a um fenómeno de ultrapassagem dos valores limite num determinado período. A origem presume-se que seja da SN, ainda que não haja certezas. Salientou que foi recebida, uma missiva revelando a preocupação desta empresa, no sentido de encontrar respostas para o sucedido. Refere a empresa que, não houve nenhuma, pelo menos registada, nenhuma alteração relativamente aos métodos produtivos ou outros. Nessa perspetiva há aqui de certa forma uma questão que tem que ser antes de mais esclarecida. Da parte da câmara municipal e como o senhor vereador referiu, não só, estamos permanentemente a alertar as entidades, como nós



## Município do Seixal Câmara Municipal

nt  
Q

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

próprios já tomámos medidas para perceber qual é a proveniência desta poluição, para assim responsabilizar os poluidores. Adiantou que o que está acontecer é totalmente inaceitável e fere a qualidade de vida da população.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, começou exatamente por uma altura em 1961 aquando da inauguração oficial das instalações do Seixal da Siderurgia Nacional, o então ministro da Economia Ferreira Dias, podia finalmente proferir que “País sem siderurgia, não é um país, é uma horta” ... mas isso já lá vai. A sua necessidade era encarada como “fonte de riqueza e de prosperidade pública” e símbolo de modernidade e desenvolvimento de que um “país civilizado”. Todos sabemos que a proximidade da siderurgia com o núcleo urbano de Paio Pires, não seria possível nos tempos atuais, pois o conhecimento que existe sobre os malefícios desta atividade siderúrgica sobre a saúde pública e o meio ambiente a tal se opõe atualmente. No entanto, já que a realidade é esta coabitação entre a malha urbana e a Mega - Infraestrutura Metalúrgica, elementar seria que por parte dos órgãos do poder político, houvesse o cuidado de exigirem de si mesmos a aplicação de uma série de medidas que acautelassem a saúde da população, a dos trabalhadores da empresa e do meio ambiente. Mas se me permitem, qual é o CEO Nacional ou Internacional, que não quer estar a ser visto na Sociedade, como um grande Pivot Interativo e Pro-activo, nas questões ambientais da sua grande empresa. Qual é empresa Nacional ou Internacional, que não quer ser reconhecida pelas questões Ambientais e Ativa na redução da pegada ecológica. Questionou sobre qual é a Câmara Municipal que não quer ser interveniente nesta Causa Ambiental, de Saúde Pública e de defesa de uma descarbonização concelhia, usando os apoios dinâmicos até mesmo de um laboratório vivo com fins de redução das taxas de carbono. Não se pode estar somente a exigir “o todo” da questão ao Governo Central, e esta Autarquia do Seixal poderá também continuar a dar o exemplo, através de maior incentivo e sensibilização. Estamos a lidar com uma grande empresa de peso a nível Nacional, que se encontra no ranking da Ignios, como a terceira maior exportadora de bens de Portugal e podemos e devemos cada vez mais, exigir medidas de controlo desta poluição, até porque uma empresa que gere Milhões de Euros anualmente, terá certamente consciência, que poderá implementar facilmente políticas ambientais internas para reduzir a poluição que se encontra em toda a sua periferia, envolvendo o ar, o solo e também a água, algo que ninguém se prontifica a falar. Não é só o ar o elemento mais afetado, mas sim a água, o rio Judeu, Rio Tejo, Estuário do Tejo, a nossa Baía do Seixal, sim aquele espelho de água que poderá cativar cada vez mais o Turista da Capital ao Seixal. Tem a certeza também que os Senhores Vereadores o Senhor Presidente, sabem do que está a dizer, pois falando de água, sabe-se que o ferro é um metal pesado (leia-se ferro contaminado) que se deposita no fundo do leito e numa próxima mexida até mesmo deste Leito, numa futura Intervenção de ponte pedonal, ciclável ou mesmo rodoviária, seja o que for teremos de acautelar inúmeros e possíveis problemas ambientais acrescidos. Sabemos que a Poluição desta Siderurgia está e continuará a contaminar as águas de onde vem 50% do ar que respiramos, a água do Oceano, mas pergunto: será que não existem mais argumentos para reivindicar com a administração desta Siderurgia. Certamente que há. Será que estamos continuamente à espera de um colapso ambiental. Sabemos que quando começarem as grandes movimentações de terras e de areias no leito, nas futuras intervenções no Estuário do Tejo, poderemos sofrer alguma coisa com esta poluição depositada, mas segundo o Programa Nacional de Investimento PNI 20-30, tem como prioridade a Economia do Mar e a sua valorização dos recursos que numa principal contribuição da Mitigação das Alterações Climáticas. Para terminar, devemos estabelecer medidas para combater a poluição deste lixo Marinho, e ver os verdadeiros contaminadores do Mar e do Ar. Não podemos somente estar preocupados com o som que se propaga pelo ar e pela poluição que é transportada pelo ar e que se deposita no solo, devemos também pensar na água. Disse.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, disse ao camarada vereador Nuno que em breve já não vale a pena termos um Laboratório Vivo para Descarbonização, porque a este ritmo vamos estar todos mortos. Estava à pouco a ler uma notícia que se baseia no relatório mensal do mês de janeiro da Agência Pro-Ambiente estou a citar a Associação Zero que diz “só no mês de janeiro tivemos treze dias acima do limite legal de partículas inaláveis que é de 50 microgramas por metro cúbico, a



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

legislação permite mais de 35 dias por ano acima deste limite e nós só no mês de janeiro já tivemos treze dias acima do limite e a média anual não pode ultrapassar os 40 microgramas por metro cúbico. A média do mês de janeiro na poluição em Paio Pires segundo o medidor de partículas inaláveis que está lá na aldeia situou-se nos 51 microgramas por metro cúbico ou seja este ritmo não valerá a pena termos um Laboratório Vivo para a Descarbonização, porque vamos todos finir-nos mais cedo. Dizer também que todos nós sabemos o que é que a Siderurgia faz ali. A oferta siderúrgica para a Península Ibérica ou melhor a procura siderúrgica para a Península Ibérica é inferior aquela que é a oferta que a Península Ibérica oferece ao mercado, o que fazem aqui os espanhóis é aquilo que não podem fazer em Espanha que é queimar derreter sucata com todo o impacto que tem para a população e não era preciso nenhum medidor de partículas, porque é por demais evidente aquilo que acontece diariamente na Aldeia de Paio Pires a poluição sonora, poluição atmosférica e por aí fora e mais que não fosse até pelo alarme social que provoca todo este alarido e toda esta poluição que é por mais evidente. Mas também não posso deixar aqui uma nota que é a Câmara Municipal do Seixal sabendo de isto tudo, porque isto tem tudo um histórico, isto não começou hoje, continuou a atribuir licenças para habitação para a construção muito perto da Siderurgia. Muito perto está um condomínio, atrás da escola E.B1 JI da Aldeia de Paio Pires. A poluição já existia e continuou-se atribuir licenças. Agora que houve um movimento popular, reivindicações legítimas pelas populações, esquecendo-se que andou atribuir licenças de construção para pessoas irem viver onde os níveis de poluição são elevados, à cautela até se resolver no mínimo, não eram concedidas. Também dizer que esta câmara municipal tem um passado até recente, já referi aqui algumas situações, muito recentes uma delas em Paio Pires, a posição dos materiais depositados, que ainda ninguém lhe explicou, onde é que estão os detritos que foram recolhidos do alcatrão da demolição e da requalificação da Praça de Touros da Aldeia de Paio Pires. Ou a última, aqui no Pinhal Conde da Cunha aqueles que eu nunca tinha ouvido a expressão os monos líquidos, já nem falo dos sólidos depositados, ou seja, a Câmara Municipal também não tem muita moral para vir falar em poluição. Posto isto obviamente que nós defendemos e alinhámos aqui por esta proposta, porque lhe parece que já vem tarde, mas faz todo o sentido porque é uma preocupação das populações e obviamente dos autarcas como representantes das populações.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, deu uma nota muito breve, complementando o que já foi dito, o proponente desta tomada de posição começa logo por cometer um erro crasso ao iniciar o texto com a frase "*Recentemente registaram-se diversas reclamações sobre a qualidade do ar no Município...*", mas como recentemente. Há anos que o problema existe, e há anos que a população da Aldeia de Paio Pires tem vindo a denunciar irregularidades cujo foco de poluição vem precisamente da Siderurgia Nacional, mais concretamente da fábrica espanhola Megasa. Há anos que a população reclama por melhores condições ambientais, quer ao nível da qualidade do ar, quer ao nível do ruído e das vibrações provocadas pela laboração da própria Siderurgia Nacional e por isso esta afirmação passa até por ser ofensiva para todos aqueles que há anos têm vindo a protestar e de forma justa. Junto das diversas entidades da Administração Central e Local exigindo que a Siderurgia Nacional cumpra as leis ambientais eliminando completamente as fontes poluidoras. A novidade é que para além do já existente pó negro que é ao asic, vem também juntar-se o pó branco cujas partículas se entranham pelos edificios e até nos automóveis. Há relatos de pessoas afirmam que esse material corrói as carroçarias dos automóveis e isto obviamente que tem motivado várias queixas à GNR pelos moradores, ora situação que parece que está a ser investigada pelo Ministério Público. Esta situação é muito preocupante, porque essas partículas apresentam uma ameaça para a saúde pública se fazem isto aos automóveis imagina inalar o que é que fará ao próprio ser humano. Não se recorda quantas tomadas de posição sobre este assunto já foram aqui discutidas neste órgão, pensa que duas ou três, uma é mau agora pior é quando o teor do documento é uma cópia dos anteriores e isso significa que nada foi feito ou então o que foi feito ainda não é o suficiente para mitigar o problema. Embora o que neste documento aqui espelha continua a ser um conjunto de intenções das diligências que foram tomadas as que se planeia fazer agora, faltam aqui as medidas de correção que deverão ser aplicadas ao verdadeiro responsável pelo crime ambiental. E falando em responsabilidade é assim nesta matéria, não há dúvida que a responsabilidade quer no âmbito do



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

mt P

licenciamento da atividade, quer no âmbito da fiscalização da exploração e dos impactos na saúde pública, obviamente que é do Poder Central, mas também todavia o papel desta autarquia não é de menos importância, porque quer a Câmara Municipal, quer a União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires são os órgãos mais próximas desta realidade e dos problemas que esta população defronta diariamente e por isso também compete a estes órgãos informar, pressionar, mitigar exigir o cumprimento das regras ambientais e da saúde pública. Recordar-se que numa reunião descentralizada mesmo em Paio Pires, em que o senhor vereador Joaquim Tavares assumiu o compromisso de desenvolver ações mais robustas, até devemos brincar um bocadinho com as palavras robustas neste assunto, mas até à data não vê, apenas só exigir diligências e nada mais. É importante claro que é importante, as diligências que a câmara tem feito obviamente que sim, ninguém está a dizer que não, mas não chega e é preciso muito mais desenvolver muito mais ações e junto da população e ouvir a população, disse.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, deu nota para já de que aquilo que caracteriza a tomada de posição é precisamente ser clara, relativamente a quem tem as competências, mas ser clara também relativamente a quem tomou medidas e quem tomou iniciativa e não há dúvida que as competências são do Estado e não há dúvidas também quem tomou as iniciativas foi a Câmara Municipal. A Câmara Municipal comprometeu-se a fazer aquilo que o Governo não quis fazer nas suas diversas áreas e está a fazer o Estudo Epidemiológico que está previsto em junho, se a entidade conseguir concretizar de acordo com aquilo que é o planificado e também a Carta da Qualidade do Ar, também em junho está previsto estar concluída e portanto isso quer dizer que realmente da parte da câmara, há não, só o reivindicar daquilo que é justo para as nossas populações, mas também tomar medidas para preencher o vazio que o Poder Central deixou dotar à nossa população. E há aqui questões que não quis vir fazer a inspeção, há um ofício ao senhor Secretário de Estado da Saúde que não quis iniciar os estudos, portanto não são responsabilidades, só porque estão transcritas na lei. São porque, as pessoas que são responsáveis não as quiseram assumir, e se calhar hoje não tínhamos realmente mais reclamações dos munícipes, se nessa altura tivessem sido tomadas estas medidas. Essa é a grande questão e há uma situação que gostaria de deixar clara da parte da Câmara Municipal contam sempre para defender a população em todas as matérias, contam sempre e também contam sempre para chamar à responsabilidade quem tem responsabilidade neste caso a Siderurgia Nacional e o Governo que deveria fiscalizar e falta fiscalização. Não é admissível no contexto deste período todo, com tantos pedidos que fizemos para que fosse implementada pelo menos mais uma estação de medição da qualidade do ar, até agora ainda não tivessem respondido positivamente a essa matéria.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu nota de que existe uma questão que tem que ficar clara. De facto, se anteriormente os níveis de partículas não tinham atingido os valores máximos, neste momento eles ultrapassaram esses limites e se anteriormente estávamos preocupados e fizemos fóruns e fizemos reuniões, contactámos as entidades, neste momento, temos a nossa ação em níveis máximos. E por isso o que vamos tentar fazer e o senhor vereador vai tentar fazer é, junto das universidades, das entidades que nos estão a prestar apoio nos estudos é tentar acelerar ao máximo. Tentar acelerar ao máximo e tentar ver se as entidades que são responsáveis, e está-se a falar do Ministério da Economia e Ministério do Ambiente que são responsáveis pela emissão das licenças, licença industrial e licença ambiental. A SN Seixal não pode deixar de mitigar os impactos ambientais que resultam desta atividade. Se na verdade toda esta poluição for da Siderurgia Nacional, isso é a nossa conclusão apesar na visita que fizemos, a Comissão Específica da Assembleia Municipal e a Câmara em novembro, verificámos um conjunto de investimentos que foram feitos e estão lá, agora não se percebe é como é que após esses investimentos no último ano foram excedidos os limites aferidos e verificados. Efetivamente existe um problema que tem que ser resolvida, porque há aqui qualquer coisa que não bate certo. Saliu que se antes havia pilhas de escórias e havia pó, acabaram as pilhas de escórias, acabou-se o pó. Agora não há pilhas de escórias e o pó voltou. Disse que os estudos serão importantes para esse esclarecimento, mas é



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

74+ 0

preciso fazer mais quer da parte da fábrica, das empresas do Parque Industrial do Seixal e também das próprias entidades responsáveis, do Ministério da Economia e do Ministério do Ambiente. Vamos continuar a exigir, deu nota que fomos convidados a estar amanhã na Assembleia da República para uma audição parlamentar uma comissão parlamentar sobre esta questão.

Fez referência ao vereador Marco Fernandes quando dizia há pouco de forma dramática, que daqui a uns anos vamos estar todos mortos. Pode-se tirar essa conclusão sobre este aspeto, como se podem tirar outras. Agora um desconhecimento que leva muitas vezes as pessoas a tomarem atitudes completamente dramáticas, recordou o episódio dramático, mas sem comparações, mas só para lembrar que quando houve aqueles grandes incêndios as pessoas fugiram com os carros foi fatal, não havia informação. Quando houve aquele fumo na autoestrada as pessoas começaram a voltar em contramão criando mais perigo. Porque não havia informação, a informação é fundamental para não se gerarem nem episódios de dramatismo, nem de pânico. Compete às entidades públicas essa informação e pensa que aquele trabalho que estamos a fazer, os estudos que estão a ser desenvolvidos, juntamente com a informação que será prestada pelo Governo, pelo Ministério da Economia, e Ministério do Ambiente, à autarquia e às populações é fundamental. Porque esta empresa existe no concelho fará brevemente 60 anos e nós acreditamos que esta empresa tal e qual como todas as empresas, se respeitarem, se usarem as melhores tecnologias disponíveis, é possível compatibilizar a presença humana com a presença produtiva. Acredita que face às tecnologias disponíveis no mercado será possível compatibilizar esta situação até porque a outra fábrica que esta empresa tem em Espanha está inserida no meio da população. Concluiu dizendo que é uma questão de grande preocupação, mas que tudo está a ser desenvolvido para que em breve a situação esteja esclarecida e resolvida, para o bem estar da população.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, subscreve.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, subscreve.

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, também subscreve.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, disse que o Bloco de Esquerda naturalmente está muito preocupado com esta situação, está preocupado também com a qualidade urbana onde habitam estas pessoas, estará atento aos estudos aqui enunciados que serão determinantes e para já naturalmente estará também a favor desta tomada de posição.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, obrigado senhor vereador, está então subscrita a tomada de posição por unanimidade. Daremos nota naturalmente às entidades visadas e também à própria população.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, iniciou a sua intervenção perguntando pela resposta aos requerimentos.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, interrompeu a intervenção da senhora vereadora, para solicitar ao munícipe, antigo vereador e assessor do PS, o senhor José Carlos Pereira que estava a assistir à reunião, que não filmasse a sessão, uma vez que não tinha pedido qualquer autorização para o efeito.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, disse que foi dirigida uma proposta ao senhor presidente para que a mesma fosse incluída na ordem de trabalhos na presente reunião. A mesma não foi aceite. A mesma refere que fosse possível a transmissão em direto das reuniões de câmara, uma vez que consideram ser uma importante ferramenta de trabalho. Disse que à semelhança do que irá acontecer na Assembleia Municipal já a partir de fevereiro. Adiantou que não entende a falta de discussão sobre os últimos acontecimentos ocorridos no Bairro de Vale de Chicharos, também conhecido por bairro da Jamaica. Apesar de terem ouvido através da comunicação social algumas



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

rut  
○

declarações proferidas pela senhora vereadora Manuela Calado, ainda que as considere vagas. Pelo que julga ser pertinente que a autarquia tivesse feito um comunicado sobre a sua posição sobre o assunto. Esclareceu que julga ter sido bastante triste a posição adotada pelo BE, ainda que o direito à manifestação estejam consagrados na constituição, não consegue compreender porque é que estiveram presentes também funcionários desta autarquia nessa manifestação. Perante o exposto perguntou diretamente ao senhor presidente se apoio esta manifestação.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, disse que na passada segunda feira houve a apresentação publica da instalação de uma grande empresa no concelho do Seixal, o que desde já saúda, uma vez que será um investimento no concelho. Nessa apresentação foi dada nota sobre a necessidade dos vários investimentos rodoviários, DGV até Madrid e do aeroporto em Alcochete. Entende que face ao combinado neste órgão é que toda a discussão sobre estes temas, foi suspensa aguardando uma discussão entre forças políticas deste órgão, e aguarda a participação da população, pelo que julga que o presidente não estará mandatado para falar e apreocar tais conclusões.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, em relação à intervenção da senhora vereadora disse que sobre algumas propostas da reunião de câmara, as mesmas não reuniam as condições para serem submetidas, ainda que a resposta chegará por escrito. No entanto haverá algumas que estão em análise, nomeadamente do antigo pelouro da senhora vereadora, na medida em que existem procedimentos e formas de trabalho que efetivamente devem ser cumpridas. Sobre Vale de Chicharos adiantou que atendendo ao tempo de antena que esta matéria já teve, nomeadamente, de um lado o realojamento e por outro lado o episódio de violência, e isto revela o tipo de sociedade e de comunicação social que temos. A outra questão tem a ver com o aspeto raça, entende que este assunto é um não assunto, uma vez que o realojamento de pessoas não está relacionado com a cor, está relacionado com pessoas e que têm necessidades habitacionais. Deu nota que desta situação tem havido um aproveitamento à custa da miséria das pessoas deste bairro e que julga que é uma situação inaceitável. Daí a abstenção de qualquer comentário pois entende que é imoral. A posição deste município é tentar ajudar as pessoas e não tecer críticas. Esclareceu que se está a trabalhar para a segunda fase do realojamento com todo o empenho e trabalho. Deu nota ainda que após reunião com a comissão específica da Assembleia municipal, pensa estarem reunidas condições para avançar não só com o lote 13, mas também com os lotes 13, 14 e 15 e assim serão mais 74 famílias a serem realojadas. Para este processo seria importante ter um orçamento aprovado, e inclusivamente por parte da Assembleia houve abertura nesse sentido.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, relativamente às propostas enviadas ao senhor presidente, parece que se está a criar uma Venezuela aqui no seixal. Porque o senhor presidente dita as próprias regras, e não pode estar acima da lei. A lei é clara e diz que os vereadores têm o direito de apresentar propostas independentemente da área.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, disse que o BE está completamente de acordo com o plano de realojamento, compreende quer é um processo complexo e difícil. Acima de tudo o BE estará sempre contra a violência e contra a agressão e quando ela vem de instituições publicas, sejam elas quais forem, seja a PSP ou não, estarão na linha da frente, não havendo aproveitamento nenhum. Adiantou que das forças políticas deste órgão há exceção do BE, nenhuma se fez representar nesta manifestação marcada por dez associações, não foram dez pessoas. Saliu que esta manifestação era essencialmente para conversar, não tendo sido dita qualquer palavra de ordem contra a câmara municipal. Deu nota que o vereador Francisco Morais tem o direito de sair às quatro da tarde do seu trabalho e fazer o que entender. O cartão que utilizava na altura, era um cartão de acesso e não um cartão de identificação.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu mais uma vez, que a senhora vereadora não tem qualquer razão na abordagem feita, está sempre disponível para aceitar propostas deste partido ou de qualquer outro, no entanto têm que estar em conformidade legal.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

O Senhor Vereador Marco Fernandes, relativamente à postura do BE, disse entender que há na sua opinião aproveitamento, e desde o início, porque vê-se um vídeo de uma intervenção policial, mas na sua parte final, desconhecendo-se o que esteve a montante. Perguntou numa situação daquelas, como é que a entidade policial terminava com aquele desacato, a falada intervenção policial não foi mais do que formas utilizadas, técnicas de imobilização noutras ocasiões para por fim à situação. Portanto entende que houve um aproveitamento por parte do BE nesta onda de violência verificada em diversos pontos do país.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu relativamente ao investimento da empresa neste concelho, e que em relação ao aeroporto será feito um debate público sobre o tema durante o mês de fevereiro.

O Senhor Vereador Francisco Morais, citou uma declaração da Joana Mortágua, dizendo "São quatro minutos de violência policial no bairro da Jamaica, podem ie pensando em desculpas mas não há explicação para isto, o bloco vai exigir responsabilidades". Não fala em racismo, não fala em mais nada. Aquilo que o bloco de esquerda reclama é responsabilidades sobre o que acontece. A polícia para imobilizar utilizou a sua técnica musculada, bate no pai, bata na mãe, agride mulheres, não vale tudo. Neste país não vale tudo.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 034/2019, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

- Informação nº 016/2019 – Agenda Quinzenal de Atividades – Destaques.
- Informação nº 017/2019 – Relatório de atividades do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, referente ao 4º trimestre de 2018.
- Informação nº 018/2019 – Relatório de atividades do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, referente ao mês de dezembro de 2018.
- Informação nº 019/2019 – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 07 a 10 de janeiro.
- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (15/VMC/2019-53/B/09-JIFORTE C FORMAÇÃO TEC INFORMÁTICAS LDA; 17/VMC/2019-1050/B/82-MARIA DO CARMO FERREIRA GIL BRAZ CARVALHEIRA; 18/VMC/2019-73/B/16-SERAFIM DA SILVA & FREIRE LDA; 19/VMC/2019-204/B/01-MANUEL ANTUNES).
- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS

DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (21/VMC/2019-114/B/17-SIUNA CONSTRUÇÕES SA).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (16/VMC/2019-113/B/17-SIUNA CONSTRUÇÕES SA).

- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2/VMC/2019-69-E/18-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA À RUA MANUEL PEDRO DE ALMEIDA, Nº10, AMORA).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (25/VMC/2019-511-B-1991-MARIO RUI MARTINS PEIXOTO; 27/VMC/2019-138/B/2017-DESAFIO EFICÁCIA UNIPessoal, LDA; 28/VMC/2019-297/R/2007-BRUNO DAVID COSTA PAIAS; 29/VMC/2019-774/B/1992-SUSANA RAQUEL DUARTE MESTRE CHETA; 30/VMC/2019-



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

- 257/B/2001-STEPHANE TINDAME;  
31/VMC/2019-37/R/1995-ANA RITA  
LOURENÇO DA CRUZ GOMES; 33/VMC/2019-  
141-B-2017-PAULO ALEXANDRE DA LUZ  
OLIVEIRA; 34/VMC/2019-282-B-1984-VERA  
MARIA MACHADO SILVA MALVAR;  
35/VMC/2019-341-R-1999-JOÃO CARLOS  
ANDRADE MARTINS SOARES; 36/VMC/2019-  
160-B-1976-NUNO MIGUEL PAULO  
GERALDES; 38/VMC/2019-80-B-2014-  
RICARDO MANUEL TOMÉ PAULINO).
- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (32/VMC/2019-303/B/2017-J.H.M. VARELA - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA).
  - ENSAIO DE EFICIÊNCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1/VMC/2019-175/B/17-JOÃO VALENTIM PERPETUA MENDES; 4/VMC/2019-319/B/17-CRIÁREA CONSTRUÇÕES, LDA.; 10/VMC/2019-86/B/17-HELIOCONSTROI, LDA.; 12/VMC/2019-106/B/15-SIUNA CONSTRUÇÕES SA; 20/VMC/2019-63/B/18-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONST LDA).
  - ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (5/VMC/2019-283/B/17-ANA RITA NARCISO SOARES; 6/VMC/2019-174/B/18-RUI SANTOS NOGUEIRA; 7/VMC/2019-106/B/16-LUISA TERESA MONTEIRO NUNES; 8/VMC/2019-33/R/07-PROSTILO CONSTRUÇÕES E PROJECTOS LDA; 9/VMC/2019-53/B/17-RAFAEL CARLOS TAVARES RIJO; 11/VMC/2019-93/B/17-DESAFIO EFICÁCIA UNIPESSOAL LDA; 13/VMC/2019-143/B/16-ANTÓNIO GOMES DOS SANTOS; 23/VMC/2019-234/B/92-ALBERTO & M S C LDA).
  - FICHA AVALIAÇÃO CONSERVAÇÃO EDIFÍCIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3/VMC/2019-ARU-APP-38-2018-FICHA AVALIAÇÃO CONSERVAÇÃO EDIFÍCIOS NA RUA ARISTIDES DA COSTA, 25, PAIO PIRES).
  - LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (22/VMC/2019-56/B/07-CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS CLEMENTE REGO).
  - LICENÇA ESPECIAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (14/VMC/2019-981/B/88-CELESTE VALADAS BERGANO VALENTE).
  - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA - FALTA ENTREGA DE DOCUMENTOS. DESPACHOS Nº(S) (37/VMC/2019-84/R/2010-EMÍLIA DA SILVA VALE SIMÕES).
  - SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (24/VMC/2019-237/B/2018-HOUSELOVERS LDA).
  - SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (26/VMC/2019-237/B/2018-HOUSELOVERS LDA).
- **Informação nº 020/2019** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 10 a 24 de janeiro.
- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (207/VMC/2019-105/R/10-ARCADAS E ARESTAS).
  - ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (46/VMC/2019-303/B/17-J.H.M. VARELA CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA; 47/VMC/2019-132/B/15-GEORGE CRACIUN; 57/VMC/2019-242/B/16-CLARA MARQUES CONSTRUÇÕES, LDA.; 63/VMC/2019-241/B/17-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 133/VMC/2019-480/B/93-LUCINDA JESUS DUARTE MARTINS FERREIRA; 145/VMC/2019-240/B/84-MANUEL JOAQUIM GOMES; 187/VMC/2019-176/B/17-



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

MÁRIO ANDRÉ FILIPE CALDEANO;  
198/VMC/2019-24/B/18-ZAMARMORES  
SOCIEDADE DE MÁRMORES E GRANITOS  
LDA).

- ALVARÁ DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(129/VMC/2019-122/B/17-ANABELA  
FREIRE DE BARROS MOURA VICENTE).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (40/VMC/2019-  
208/B/2017-MANUEL FRANCISCO FARIA  
MENDES; 44/VMC/2019-134/B/18-PAULO  
PONTE CONST. MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS  
UNIPESSOAL LDA; 45/VMC/2019-306/R/07-  
CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA & SERAFIM  
LDA; 137/VMC/2019-60/B/18-EDUARDO  
GONÇALVES HORTA; 188/VMC/2019-34/B/791-  
ANTÓNIO RAMOS VAZ; 194/VMC/2019-  
249/B/18-VENCESLAU & DUARTE -  
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (43/VMC/2019-  
33/B/92-ANGELA CHAGAS JACINTO;  
56/VMC/2019-249/B/18-ALBERTO & M. S. C.,  
LDA.; 64/VMC/2019-322/R/07-SUL BUILDING,  
LDA.; 74/VMC/2019-188/B/2018-FILIFE GOMES  
MARQUES; 89/VMC/2019-260/B/03-  
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS &  
NUNES, LDA.; 105/VMC/2019-740/B/86-  
MARIANA ALBINA PARREIRA DOS SANTOS;  
124/VMC/2019-414/R/99-BARBARA FILOMENA  
DA SILVA MENDONÇA PIRES; 127/VMC/2019-  
758/B/1992-MARIA HELENA GARCIA PINTO;  
149/VMC/2019-116/R/00-ANTÓNIO JÚLIO  
PATRÍCIO; 151/VMC/2019-154/B/18-SIUNA  
CONSTRUÇÕES SA; 196/VMC/2019-342/R/98-  
CECILIA MARIA BATISTA CASQUINHA PINTO;  
215/VMC/2019-281/B/17-MARIA TERESA  
PESSOA LEITÃO PESTANA DE FREITAS;  
217/VMC/2019-117/B/2017-MANUEL ANTÓNIO  
LOPES DA SILVA).

- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA  
SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (49/VMC/2019-133-H/18-DESPACHO DE

HOMOLOGAÇÃO AUTO DE VISTORIA DE  
SALUBRIDADE, TV. MANUEL ALMINHAS  
SOARES, 1-R/C ESQ. AMORA.; 50/VMC/2019-  
126-H/18-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE, RUA  
CASAL SANTO ANTÓNIO, 27-R/C ESQ.  
ARRENTELA; 51/VMC/2019-131-H/18-  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO AUTO DE  
VISTORIA DE SALUBRIDADE, RUA FONTE  
DA CONTENDA, 5-1º ESQ. PINHAL DE  
FRADES.; 52/VMC/2019-128-H/18-  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO AUTO DE  
VISTORIA DE SALUBRIDADE, RUA ADELINO  
SANTOS PEREIRA, 11-2º ESQ. ARRENTELA;  
53/VMC/2019-116-H/18-DESPACHO  
DE HOMOLOGAÇÃO AUTO DE VISTORIA DE  
SALUBRIDADE, TV. MANUEL ALMINHAS  
SOARES, 1- 2º ESQ. AMORA.; 54/VMC/2019-  
124-H/18-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE, RUA  
JOÃO MARTINS BANDEIRA, 9-3º DTº SEIXAL;  
175/VMC/2019-125-H/18-AUTO DE VISTORIA  
DE SALUBRIDADE À RUA CASAL DO  
MARCO, 170, 2º ESQ. CASAL DO MARCO;  
177/VMC/2019-119-H/18-AUTO DE VISTORIA  
DE SALUBRIDADE À RUA GENERAL  
HUMBERTO DELGADO, 42, R/C DTO,  
FOGUETEIRO; 179/VMC/2019-129-H/18-  
AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE À  
PRACETA TOMÁS MARQUES MATA, Nº 8 - 3º  
B, QUINTA DE SÃO JOÃO; 181/VMC/2019-  
130-H/18-AUTO DE VISTORIA DE  
SALUBRIDADE À RUA GIL VICENTE, Nº 25 -  
3º ESQ, QUINTA MANUEL ANDRÉ;  
182/VMC/2019-120-H/18-AUTO DE VISTORIA  
DE SALUBRIDADE À RUA JOÃO DAS  
REGRAS, Nº 6 - 7º A, FOGUETEIRO;  
183/VMC/2019-123-H/18-AUTO DE VISTORIA  
DE SALUBRIDADE À RUA DO  
DESEMBARGADOR Nº 94 - LOJA B, CASAL  
DO MARCO).

- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS  
PELA SRA. VEREADORA MANUELA  
CALADO, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (48/VMC/2019-70-E/18-DESPACHO DE  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE  
SEGURANÇA , RUA DA OLIVENÇA, 38/40  
SEIXAL.).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (41/VMC/2019-176/R/06-  
CÉLIA MARIA JESUS PRIOSTE; 42/VMC/2019-  
326/R/97-CARLOS MANUEL RIBEIRO  
SOARES GONÇALVES; 55/VMC/2019-  
806/B/89-FERNANDO MARIA FOLE DA  
COSTA; 62/VMC/2019-134/B/2018-PAULO  
PONTE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
EDIFÍCIOS UNIPESSOAL, LDA; 75/VMC/2019-  
14/R/2006-LUIS MANUEL MARTINS DA LUZ;  
78/VMC/2019-690-B-1979-CONSTRUÇÕES  
GRAZINA E CABAÇA LDA; 79/VMC/2019-  
257/R/2000-ARMANDO ALMAS; 80/VMC/2019-  
4/R/2002-JOÃO CLÁUDIO RODRIGUES BRAZ;  
82/VMC/2019-467/R/2000-JOÃO LUÍS SOARES  
OLIVEIRA; 85/VMC/2019-217/B/2004-NUNO  
RICARDO DO CARMO FERNANDES  
BARRETO FERREIRA; 86/VMC/2019-  
174/B/1961-MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS  
FERREIRA ALMEIDA; 87/VMC/2019-  
198/B/2007-PEDRO COSTA FREIRE  
CONSTRUÇÕES, LDA; 94/VMC/2019-  
254/B/254-NUNO MIGUEL NEVES;  
96/VMC/2019-64/B/2015-SOCOFIMO  
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES FILIPE &  
MANUEL OLIVEIRA, LDA; 97/VMC/2019-  
334/R/2006-LUÍS CLÁUDIO OLIVEIRA  
GASPAR; 98/VMC/2019-68/B/1960-NELSON  
SILVA DE ALMEIDA; 99/VMC/2019-8/R/2002-  
PAULO JOSÉ RODRIGUES GOMES;  
100/VMC/2019-283/B/1999-BRUNO JOSÉ  
INÁCIO MESTRE; 101/VMC/2019-197/R/2006-  
PAULO JORGE AMBRÓSIO PAIAS ANDRADE;  
102/VMC/2019-758/B/1981-JOÃO MANUEL  
MORAIS VILA; 104/VMC/2019-553/B/1984-  
PEDRO MANUEL PEREIRA RODRIGUES;  
119/VMC/2019-22-B-1952-MARIA DO  
ROSÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS VALADAS;  
132/VMC/2019-236/R/07-PATRÍCIA MARQUES  
SILVA CORTES PINHEIRO; 134/VMC/2019-  
1156/B/81-JUDITE GIMÉLIA DE CARVALHO  
RAIMUNDO GUERREIRO; 135/VMC/2019-  
329/B/74-ROSA MARIA SILVA RODRIGUES  
OLIVEIRA; 136/VMC/2019-76/R/01-JOSÉ DA  
SILVA NASCIMENTO CARREIRA;  
138/VMC/2019-249/B/18-VENCESLAU &  
DUARTE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
LDA; 139/VMC/2019-349/B/18-NELSON LOPES  
CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA;  
141/VMC/2019-5/R/02-SANDRA DIAS  
GUERREIRO SANTOS JESUS; 143/VMC/2019-  
25/B/04-MIGUEL CASTANHEIRA FARIAS;  
155/VMC/2019-245/R/03-ANTÓNIO MANUEL

SILVA COELHO; 156/VMC/2019-76/R/01-  
JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO CARREIRA;  
157/VMC/2019-189/R/02-ANA PAULA  
PEREIRA DOMINGUES; 159/VMC/2019-  
396/B/83-RUI JOSÉ DA CUNHA;  
160/VMC/2019-1055/B/90-SILVIA MARIA  
PEREIRA DA ROSA FERNANDES;  
161/VMC/2019-219/R/02-LUIS MIGUEL  
LOPES ALVES; 162/VMC/2019-230-R-2005-  
JOÃO MANUEL GODINHO GONÇALVES;  
165/VMC/2019-1042-B-1982-MARIA LUÍZA  
SANTOS MARQUES GALVEIA;  
166/VMC/2019-282-B-2017-RUI MANUEL  
BARÃO SERRANO; 167/VMC/2019-190-B-  
2002-FERNANDO CASIMIRO GONÇALVES  
FERNANDES; 168/VMC/2019-190-R-2002-  
NUNO MIGUEL MARRAFAS CONDE;  
169/VMC/2019-342-R-2007-UNIPROLAR -  
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.;  
170/VMC/2019-360-R-1998-ANTÓNIO SILVA;  
171/VMC/2019-151-B-1993-MIGUEL ANTONIO  
GUTERRES DA SILVA E OLIVEIRA;  
172/VMC/2019-151-B-1993-LUÍS MANUEL  
CORREIA MARREIROS; 203/VMC/2019-62-R-  
1999-ORLANDO DA SILVA PEREIRA).  
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES  
APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (125/VMC/2019-49/B/08-  
SILCOGE, S.A.; 146/VMC/2019-163/B/18-  
J.H.M. VARELA CONSTRUÇÕES  
UNIPESSOAL LDA; 152/VMC/2019-66/R/11-  
JORGE JOSÉ ALVES - UNIPESSOAL LDA;  
195/VMC/2019-199/B/84-LUÍSA MARIA  
SANCHEZ CARBELLO FIDALGO;  
216/VMC/2019-148/B/2016-BRUNO MANUEL  
BATISTA DO ESPÍRITO SANTO).  
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS  
PEDIDOS, DE ACORDO COM OS  
PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS  
Nº(S) (107/VMC/2019-6/B/19-JORGE MANUEL  
DOURADO MATOS; 120/VMC/2019-13/B/19-  
LOFTEJO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
LDA).  
- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE  
HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS  
E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS  
PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS  
Nº(S) (164/VMC/2019-62-B-2015-BEIRAIS DA  
CIDADE - UNIPESSOAL, LDA).  
- ENSAIO DE EFICIÊNCIA - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

DESPACHOS Nº(S) (65/VMC/2019-5/B/18-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO, LDA.; 72/VMC/2019-27/B/2018-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 73/VMC/2019-318/B/2017-PARALELOS & ELIPSES LDA; 123/VMC/2019-185/B/17-VERTICALSÓLIDO, LDA.; 173/VMC/2019-72/B/18-MEDIDAS E PERCENTAGENS; 176/VMC/2019-72/B/16-SRS CONSTRUÇÕES; 180/VMC/2019-32/B/16-JOÃO TIAGO GUILHERME CAMPOS).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (66/VMC/2019-238/B/1970-CIDADE CRUZ PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA LDA; 67/VMC/2019-87/B/2017-ANA ISABEL RIBEIRO MARTINS; 68/VMC/2019-137/B/2016-CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELÉNIA LDA; 69/VMC/2019-155/B/2017-B J COSTA CONSTRUÇÕES, LDA; 70/VMC/2019-207/B/2018-HUGO ALEXANDRE TEIXEIRA GOMES; 71/VMC/2019-227/B/2017-ANDRÉ DA FONSECA FREIRE; 103/VMC/2019-269/B/17-JOAOQUIM DANIEL QUEIROZ POSTIÇO; 121/VMC/2019-202/B/18-VERTICALSÓLIDO; 142/VMC/2019-229/B/16-MARCOS ANDRÉ GOMES DIAS AFONSO; 147/VMC/2019-170/B/18-INÉS CORREIA NOGUEIRA; 154/VMC/2019-26/B/18-ALBERTO & M. S. C.,LDA.; 158/VMC/2019-12/C/11-GESTINDUSTRIA; 174/VMC/2019-142/B/18-JOAOQUIM MARQUES GONÇALVES; 178/VMC/2019-232/B/17-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA; 184/VMC/2019-9/B/17-FLÁVIO CARVALHO GUERREIRO; 185/VMC/2019-320/B/17-CRIÁREA - CONSTRUÇÕES, LDA.).

- LEGALIZAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (153/VMC/2019-528/R/1999-GABRIEL ANTÓNIO GONÇALVES SOUSA).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (191/VMC/2019-248/B/1986-FLÁVIO GONÇALVES SANTOS; 192/VMC/2019-57/B/1985-PAULO ALEXANDRE RAMALHO RELVAS).

24  
e

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (122/VMC/2019-423/B/18-SALOME DIAS PAULO; 140/VMC/2019-400/B/18-MÁRIO JORGE RODRIGUES PEREIRA; 150/VMC/2019-129/B/16-SARA FILIPA VALENTIM PICA; 189/VMC/2019-23/B/19-ADELINO GASPAR DE OLIVEIRA).

- MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (59/VMC/2019-6/R/10-ETELVINA MARTINS DE ALMEIDA TOMÉ; 83/VMC/2019-170-B-1986-JOSÉ GASPAR RIBEIRO).

- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (61/VMC/2019-78/R/2012-JOÃO ALBINO SANTANA BRAZ).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (106/VMC/2019-92-B-2018-AGUIAR & RAMOS PROJECTOS CONST LDA; 108/VMC/2019-102-B-2017-CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELÉNIA LDA; 109/VMC/2019-191-B-2015-MÓNICA ISABEL DA COSTA MARTINS; 110/VMC/2019-952-B-1991-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA AYRES DE SA N 14 - CASAL DO MARCO; 111/VMC/2019-1000-B-1990-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA AMÉLIA REY COLAÇO Nº 12; 112/VMC/2019-250-B-1979-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA ALVES REDOL N 7; 113/VMC/2019-21-B-2017-DÉBORA SOFIA ROSA FERREIRA DA SILVA; 114/VMC/2019-690-B-1979-CONSTRUÇÕES GRAZINA E CABAÇA LDA; 115/VMC/2019-692-C-1969-TOTAL CONFIANÇA TRANSPORTES E PROPRIEDADES UNIPESSOAL, LDA; 116/VMC/2019-862-B-1980-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA 1 DE MAIO N 109; 117/VMC/2019-72-B-1972-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO RUA CIDADE DE CARMONA 5; 118/VMC/2019-22-B-1952-MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS VALADAS; 205/VMC/2019-18-B-2001-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA 1 DE JUNHO N 20; 206/VMC/2019-178-B-1968-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

NA RUA LUÍS DE CAMÕES Nº 19; 208/VMC/2019-744-B-1960-CENARIWOOD - ROUPEIROS E COZINHAS UNIP. LDA; 209/VMC/2019-138-B-1960-VIRGÍNIA MARIA RAINHA GUIMARÃES; 210/VMC/2019-728-B-1990-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DO MERCADO Nº3; 211/VMC/2019-481-B-1969-ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - RUA DAS BEIRAS,18; 212/VMC/2019-550-B-1976-RUI MIGUEL CUSTÓDIO CARVALHO; 213/VMC/2019-781-AB-1990-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DO MERCADO N 7).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (88/VMC/2019-335/B/92-FERNANDO MANUEL ALVES SOARES; 90/VMC/2019-45/B/98-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA VASCO DA GAMA, N.º 21, 2840-746 SEIXAL; 91/VMC/2019-329/B/74-ROSA MARIA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA; 92/VMC/2019-346/B18-BERNARDO JORGE NARCISO DA SILVA CAMÕES; 93/VMC/2019-339/B/18-IDEIAS MARCANTES PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA LDA).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (148/VMC/2019-163/B/16-CONSTRUÇÕES JOSÉ PEREIRA COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES; 190/VMC/2019-46/B/17-NUNO MIGUEL RODRIGUES DE SALES; 199/VMC/2019-569/B/60-MORENO & FRANCISCO, LDA.; 202/VMC/2019-674/B/73-RITA MARGARIDA LIMA PINHEIRO; 204/VMC/2019-719/B/88-JOSÉ AUGUSTO PAIVA CAPELO; 214/VMC/2019-231/B/17-ELECTRO M.A. TEIXEIRA, UNIPESSOAL, LDA.).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (60/VMC/2019-374/B/18-MARIA CECÍLIA AMARAL SILVA; 163/VMC/2019-318/B/2018-FERNANDO MARQUES BRÁS; 193/VMC/2019-363/B/18-CPCR CASAS LDA; 200/VMC/2019-377/B/2018-A C M SOUSA SA; 201/VMC/2019-378/B/2018-A C M SOUSA SA).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS

PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (186/VMC/2019-131/R/03-JOÃO CARLOS FERNANDES GOUVEIA).

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (39/VMC/2019-67/B/2016-VASCO MANUEL CARVALHO GOMES; 76/VMC/2019-127/B/2014-TASMIN AKHTAR GULAM HAIDER; 84/VMC/2019-238/B/1970-CIDADE CRUZ PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 95/VMC/2019-68/B/2015-ABRALUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LDA; 126/VMC/2019-228/B/2016-SOC CONST ANTÓNIO LUIS LDA; 128/VMC/2019-135/B/1983-ERCILIA RODRIGUES DE ALMEIDA COSTA).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (58/VMC/2019-242/B/16-CLARA MARQUES CONSTRUÇÕES, LDA.; 81/VMC/2019-83/B/08-SILCOGE S.A.; 197/VMC/2019-111/B/16-FERNANDO JORGE DOS SANTOS PAIVA).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERER ALVARÁ - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (131/VMC/2019-109/B/16-SANDRA ISABEL FILIPE DELGADO).

- PRORROGAÇÃO PRAZO P/ ENTREGA DAS ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (130/VMC/2019-99/B/17-CONSTRUÇÕES MENDES & TELES, LDA.).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (77/VMC/2019-48/B/2018-SOCOLUFER - SOC. DE CONSTRUÇÕES LUIS E FERREIRA, LDA.).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (144/VMC/2019-940/B/89-LIVRESOL, LDA.).

➤ **Informação nº 021/2019** - Informação sobre a atividade da câmara nas seguintes



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

74<sup>+</sup> 0

unidades orgânicas: Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – Área da Saúde e Seixal Saudável; Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – Área do Planeamento Social, Área de Habitação e Área de Intervenção Social e Cidadania.

➤ **Informação nº 022/2019** – Informação à Assembleia Municipal, sobre atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Divisão de Educação e Juventude; Área de Equipamentos e Recursos Educativos, Área de Ação Social Escolar e Transportes Escolares e Área da Juventude, referente ao 3º trimestre de 2018.

➤ **Informação nº 023/2019** – Informação à Assembleia Municipal, sobre atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Divisão de Água e Saneamento e Divisão de Ambiente e Salubridade, referente ao 1º, 2º e 3º trimestre de 2018.

➤ **Informação nº 024/2019** – Relatório de atividades nas seguintes unidades orgânicas: Divisão de Ambiente e Salubridade e Divisão de Água e Saneamento, referente ao mês de novembro de 2018.

➤ **Informação nº 025/2019** – Relatório de atividades do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Seixal – CROACS, referente ao mês de dezembro de 2018.

➤ **Informação nº 026/2019** – Informação à Assembleia Municipal sobre a atividade da câmara no Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia – CROACS, referente ao 4º trimestre de 2018.

➤ **Informação nº 027/2019** Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 01 a 31 de dezembro de 2018.

➤ **Informação nº 028/2019** – Relatório de atividades do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, referente ao mês de dezembro de 2018.

➤ **Informação nº 029/2019** – Relatório de atividades do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, referente ao 4º trimestre de 2018.

➤ **Informação nº 030/2019** – Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao mês de julho de 2018.

➤ **Informação nº 031/2019** – Relatório de

atividades da Divisão de Desporto, referente ao mês de agosto de 2018.

➤ **Informação nº 032/2019** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018 datado de 23 de agosto, entre o período de 17 a 28 de dezembro de 2018.

- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1861/VJG/2018-2427/DAG/2018-AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO PARA OS TRABALHADORES - EMPRESA MEDIOSPITAL- EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, LDA; 1862/VJG/2018-2426/DAG/2018-AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO AOS TRABALHADORES - MULTISISTEMAS - EMPRESA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS, LDA; 1863/VJG/2018-2424/DAG/2018-AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO PARA EXAMES DE DIAGNOSTICO PARA OS TRABALHADORES - TECNUTEXPORT, UNIPESSOAL, LDA; 1867/VJG/2018-2455/DAG/2018-AQUISIÇÃO DE PACOTES DE FOLHAS PARA APLICAÇÃO EM TESTES PSICOLÓGICOS - EDITORA HOGREFE, LDA).

- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1871/VJG/2018-1/G/99-ASSOC MORADORES QTª LARANJEIRAS/AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS SÍNTESE DO LOTEAMENTO; 1872/VJG/2018-42/G/96-ADM CONJ AUGI A5 QUINTA DA AMERICANA/AUTENTICAÇÃO PLANTAS SÍNTESE DO LOTEAMENTO).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1851/VJG/2018-19/G/96-AUGUSTO MOTA DA SILVA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA).



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

- CANCELAMENTO DE ÔNUS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1877/VJG/2018-5/G/98- ARGUMENTO GABARITO, LDA /PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA).  
- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1856/VJG/2018-437/PP-BLUESIGN, LDA. LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIO EM RUA DO DESEMBARGADOR, CASAL DO MARCO, DE 21,12,2018 A 20,12,2019; 1857/VJG/2018-1011/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA CASAL DO MARCO, TORRE MARINHA, DE 21,12,2018 A 20,12,2019; 1858/VJG/2018-1012/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM RUA CASAL DO MARCO, TORRE DA MARINHA, DE 21,12,2018 A 20,12,2019; 1873/VJG/2018-EMPATHY VOICES, LDA. LICENÇA DE UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA PARA AÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO DIA 08/01/2019 EM PAIVAS, JUNTO À CAIXA GERAL DEPÓSITOS.).  
- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1855/VJG/2018-103/AM-CAFÉ PASTELARIA O PROVINCIAL LDA. LICENÇA DE OEP REFERENTE A UMA ESPLANADA FECHADA SITO EM AV LIBERDADE, 21-PAIVAS, DE 18,12,2018 A 17,06,2019; 1860/VJG/2018-240/AM-ALVARO JOSÉ PEREIRA JÚLIO, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UMA ESPLANADA FECHADA SITO EM AV MARCOS PORTUGAL, 104 A - CRUZ DE PAU, DE 20,12,2018 A 19,09,2019; 1868/VJG/2018-PLURAL SA).  
- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1849/VJG/2018-88/PP-ALTER, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM AV

10 DE JUNHO, ESTRADA MARCO DO GRILO, DE 11,01,2019 A 10,01,2020).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1853/VJG/2018-ANULAÇÃO DO DESPACHO Nº 1775/VMJM/2018 DE 28/11; 1854/VJG/2018-MOBILIDADE INTERNA DO TRABALHADOR JOSÉ MANUEL PINTO DA CRUZ; 1864/VJG/2018-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA MARIA LUÍSA SANTOS COSTA CONSTANTINO; 1865/VJG/2018-MOBILIDADE INTERNA DO TRABALHADOR MANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA; 1866/VJG/2018-MOBILIDADE INTERNA DO TRABALHADOR LUÍS JACINTO RODRIGUES; 1869/VJG/2018-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA ANA FILIPA DOS SANTOS MARTINS; 1874/VJG/2018-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA SÓNIA FELISBELA BAPTISTA ROCHA; 1875/VJG/2018-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA DO TRABALHADOR NUNO ALBERTO DOS SANTOS CONSTANTINO; 1876/VJG/2018-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA DO TRABALHADOR JOÃO CARLOS PROENÇA FILIPE).

- NOMEAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1859/VJG/2018-NOMEAÇÃO DE JÚRI PARA ACOMPANHAR A AVALIAR O PERÍODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA CHARLENE DA SILVA ARRAIA SIMPLICIO).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1850/VJG/2018-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM A VERIFICAÇÃO DA INCAPACIDADE PARA O TRABALHO DOS TRABALHADORES).

- PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

24+ 0

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1870/VJG/2018-240/AM-ALVARO JOSÉ PEREIRA JÚLIO, PEDIDO DE PAGAMENTO EM 4 PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA REFERENTE À LICENÇA DE OEP DE UMA ESPLANADA FECHADA SITO EM AV MARCOS PORTUGAL, 104 A- AMORA).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1852/VJG/2018-7/G/96-JACINTO LOURENÇO RODRIGUES/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO).

➤ **Informação nº 033/2019** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018 datado de 23 de agosto, entre o período de 02 a 16 de janeiro.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1/VJG/2019-ABERTURA DE PROCESSO DE INQUÉRITO E INDICAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE INQUIRIDOR DO PROCESSO - ENGº JORGE DIDELET).

- ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (110/VJG/2019-53/CO-AUTEDOR, LDA. ANULAÇÃO DE LICENÇA DE PAINEL SITO EM RUA CIDADE DE ALMADA, VEDAÇÃO DO MERCADO DE LEVANTE).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (109/VJG/2019-43/G/96-ARTUR SILVA ALVES/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 111/VJG/2019-15/G/97-CLARA MARQUES CONSTRUÇÕES LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 112/VJG/2019-49/G/96-RODOLFO VALENTINO MORAIS COSTA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 113/VJG/2019-15/G/97-FÁTIMA MONTEIRO RODRIGUES/CERTIDÃO

DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 114/VJG/2019-63/G/96-MANUEL ROBALO FERNANDES/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (14/VJG/2019-5/G/98-ARGUMENTO GABARITO, LDA / PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 129/VJG/2019-46/G/96-NELSON AUGUSTO GONÇALVES / CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (50/VJG/2019-15/G/97-MARIA ANTÓNIA NUNES AFONSO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO; 98/VJG/2019-15/G/97-DESAFIO EFICÁCIA UNIPESSOAL, LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA).

- DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (43/VJG/2019--ACUMULAÇÃO DE FÉRIAS DO ANO ANTERIOR).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (9/VJG/2019-1013/AR-JANELA DA SAÚDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITÁRIO EM RUA QTA DE CIMA, FRENTE AO CENTRO SAÚDE TORRE DA MARINHA, DE 04,01,2019 A 03,01,2020; 10/VJG/2019-1014/AR-JANELA DA SAÚDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM ALAMEDA BOMBEIROS VOLUNTARIO, 04,01,2019 A 03,01,2020; 11/VJG/2019-208/SX-JANELA DA SAÚDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITÁRIO EM AV. ALBANO NARCISO PEREIRA, FRENTE AO CENTRO DE SAÚDE DO SEIXAL, DE 04,01,2019 A 03,01,2020; 12/VJG/2019-2086/AM-JANELA DA SAÚDE, LDA. LICENÇA



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

CORRIMÃO PUBLICITÁRIO EM AV DE BELVERDE, ROTUNDA DA BP, DE 04,01,2019 A 03,01,2020).

- LICENÇA DE MONOPOSTE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (42/VJG/2019-2087/AM-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENCIAMENTO DE MONOPOSTE SITO EM RUA JOSÉ FONTANA, QUINTA DA ARGENA, AMORA, NO PERÍODO DE 15,01,2019 A 14,01,2020).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2/VJG/2019-289/PP-MOP, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN10 COM RUA VITOR BRANCO, CASAL DO MARCO, DE 06,01,2019 A 05,01,2020; 3/VJG/2019-196/AR-MOP, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM ROTUNDA DO MUD JUVENIL-SEIXAL, DE 06,01,2019 A 05,01,2020; 4/VJG/2019-123/FF-MOP, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN378, FRENTE HOTEL ORION-FERNÃO FERRO, DE 06,01,2019 05,01,2020; 5/VJG/2019-127/FF-MOP, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN378, FRENTE A F. CORREIA PNEUS-FERNÃO FERRO, DE 06,01,2019 A 05,01,2020; 6/VJG/2019-127/FF-MOP, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN 378.FRENTE A F. CORREIA PNEUS-FERNÃO FERRO, DE 06,01,2019 A 05,01,2020; 7/VJG/2019-422/AM-MOP, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM CRUZ DE PAU-LARGO DA CRUZ DE PAU, DE 06,01,2019 A 05,01,2020; 8/VJG/2019-193/AR-MOP, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM RUA CASAL DO MARCO COM RUA JOAO DE DEUS, ARRENTELA, DE 06,01,2019 A 05,01,2020; 13/VJG/2019-EMPATHY VOICES, LDA. ALTERAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO RASTREIO AUDITIVO SITO EM AV. 1º DE MAIO/PAIVAS, PARA DIA 11,01,2019; 16/VJG/2019-1995/AR-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM RUA DR. LUÍS DA CAMARA PESTANA, FOROS DE AMORA, DE 29,12,2018 A 28,12,2019; 17/VJG/2019-967/AR-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV DA REPUBLICA, ARRENTELA, DE 29,12,2018 A 28,12,2019; 18/VJG/2019-412/PP-ESPAÇO

EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN10, SENTIDO CASAL DO MARCO, PAIO PIRES, DE 29,12,2018 A 28,12,2019; 19/VJG/2019-411/PP-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640, CASAL DO MARCO, DE 29,12,2018 A 28,12,2019; 20/VJG/2019-410/PP-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN10, SENTIDO COINA, PIS, DE 29,12,2018 A 28,12,2019; 21/VJG/2019-186/SX-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM PRAÇA 1º DE MAIO, ROTUNDA ACESSO À CMS, SEIXAL, DE 29,12,2018 A 28,12,2019; 22/VJG/2019-1139/CO-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE MONOPOSTE DE DUPLA FACE SITO EM RUA BENTO GONÇALVES-CORROIOS, DE 10,01,2019 A 09,01,2020; 23/VJG/2019-67/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV 1º DE MAIO/FOGUETEIRO, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 24/VJG/2019-68/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV 1º DE MAIO, RUA OLIVEIRA MARTINS, PAIVAS, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 25/VJG/2019-69/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV 1º DE MAIO, JUNTO AO C.C. DA CRUZ DE PAU, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 26/VJG/2019-41/AR-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV 1º DEZEMBRO DE 1640- CASAL DO MARCO, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 27/VJG/2019-74/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ROTUNDA, AMORA, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 28/VJG/2019-75/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM ESTRADA FOROS DE AMORA, FOROS DE AMORA, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 29/VJG/2019-51/CO-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM RUA CIDADE DA ALMADA, CORROIOS, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 30/VJG/2019-39/AR-ROTUNDA CONTINENTE- VIADUTO REFER-TORRE DA MARINHA, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 31/VJG/2019-44/AR-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM ROTUNDA DO CONTINENTE, ARRENTELA, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 32/VJG/2019-53/FF-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN 378, APOS ROTUNDA DA VALENCIANA, FERNÃO FERRO, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 33/VJG/2019-425/AM-XPTO, LDA. LICENÇA



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

DE PAINEL SITO EM EN10, AV 1º DE MAIO, FOGUETEIRO, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 34/VJG/2019-96/PP-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN10, PARQUE ACF, CASAL DO MARCO, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 35/VJG/2019-197/AR-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM RUA CASAL DO MARCO, ACESSO CONTINENTE, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 36/VJG/2019-493/AM-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV DO MAR, VERDIZELA, DE 01,01,2019 A 31,12,2019; 37/VJG/2019-423/AM-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM ESTRADA FOROS DE AMORA, RUA VALE DE SANTO ANTONIO, DE 01,01,2019 A 31,12,2019; 38/VJG/2019-1561/AM-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV DO MAR, VERDIZELA, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 52/VJG/2019--CEMUSA, SA. LICENÇAS DE PUBLICIDADE REFERENTE A MUPIS PUBLICITÁRIOS DE 17,11,2018 A 16,11,2019; 53/VJG/2019-427/PP-DS, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITÁRIO SITO EM EN 10, JUNTO AO "MOTEL SEVEN"-PAIO PIRES, DE 04,01,2019 A 03,01,2020; 55/VJG/2019-670/AM-PROJECTO 3, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM SV SEIXALÍADA, JUNTO AO COMPLEXO DESP. CARLA SACRAMENTO, DE 14,01,2019 A 13,01,2020; 56/VJG/2019-432/CO-PROJECTO 3, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITÁRIO SITO EM RUA DR ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, CORROIOS, DE 14,01,2019 A 13,01,2020; 57/VJG/2019-433/CO-PROJECTO 3, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITÁRIO SITO EM AV RUI GRACIO, PARQUE ESTACIONAMENTO FERTAGUS, CORROIOS, DE 14,01,2019 A 13,01,2020; 58/VJG/2019-434/CO-PROJECTO 3, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM RUA CIDADE DE ALMADA, MERCADO DE LEVANTE, CORROIOS, DE 14,01,2019 A 13,01,2020; 59/VJG/2019-1271/CO-PROJECTO 3, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITÁRIO SITO EM EN10, AMORA, JUNTO AOS BOMBEIROS, DE 14,01,2019 A 13,01,2020; 60/VJG/2019-435/CO-PROJECTO 3, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITÁRIO SITO EM AV RUI GRACIO, JUNTO AS PISCINAS MUNICIPAIS DE CORROIOS, DE 18,01,2019M AM, 17,01,2020; 61/VJG/2019-1816/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV DO MAR, ROTUNDA JUNTO BP BELVERDE, DE 29,01,2018 A 28,01,2019; 62/VJG/2019-

1832/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV 1º DE MAIO, FOGUETEIRO, DE 29,12,2018 A 28,12,2019; 63/VJG/2019-1833/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV 1º DE MAIO, MAXMAT, FOGUETEIRO, DE 29,12,2018 A 28,12,2019; 64/VJG/2019-1834/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AN10, SAIDA CASAL DO MARCO, SENTIDO FOGUETEIRO, DE 29,12,2018 A 28,12,2019; 65/VJG/2019-989/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA PAINEL SITO EM AV DA REPUBLICA, ROTUNDA, ARRENTELA, DE 09,01,2019 A 08,01,2020; 66/VJG/2019-99/PP-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN10, CASAL DO MARCO, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 67/VJG/2019-483/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV DO MAR, BELVERDE, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 68/VJG/2019-458/AM-ECRANCIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM RUA PONTE DA FRATERNIDADE, AMORA, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 69/VJG/2019-457/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV 1º DE MAIO, FOGUETEIRO, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 70/VJG/2019-448/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN10, C.D. CARLA SACRAMENTO, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 71/VJG/2019-446/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM RUA FOROS DE AMORA, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 72/VJG/2019-446/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV DO MAR, BELVERDE, DE 12,01,2019 11,01,2020; 73/VJG/2019-445/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV TIMOR LOROSAE, JUNTO Á ESCOLA SEC. MANUEL CARGALEIRO, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 74/VJG/2019-444/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN10, JUNTO PISTA CARLA SACRAMENTO, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 75/VJG/2019-440/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN10, CRUZ DE PAU, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 76/VJG/2019-438/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV TIMOR LOROSAE, JUNTO AO RIO SUL, SENTIDO FOGUETEIRO, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 77/VJG/2019-438.4/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM RUA BENTO MOURA, DE 12,01,2019 A



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

74t 0

11,01,2020; 78/VJG/2019-438.3/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV DO MAR, BELVERDE, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 79/VJG/2019-438/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM QUINTA DA SANTA TERESINHA, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 80/VJG/2019-381/PP-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN10, CASAL DO MARCO, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 81/VJG/2019-297/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN10, CORROIOS, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 82/VJG/2019-294.2/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, COORROIOS, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 83/VJG/2019-294/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV VALE DE MILHAÇOS, CORROIOS, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 84/VJG/2019-287/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV VALE DE MILHAÇOS, JUNTO À BP CORROIOS, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 85/VJG/2019-283/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV VALE DE MILHAÇOS, JUNTO AO VIADUTO, CORROIOS, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 86/VJG/2019-281/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM SANTA MARTA DE CORROIOS, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 87/VJG/2019-278/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN10, JUNTO À PISTA CARLA SACRAMENTO, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 88/VJG/2019-210/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV TIMOR LOROSAE, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 89/VJG/2019-208/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM QUINTA NOVA JUNTO AO MURO RIO SUL SHOPPING, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 90/VJG/2019-207/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV TIMOR LOROSAE, ROTUNDA RIO SUL SHOPPING, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 91/VJG/2019-206/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN 10, CASAL DO MARCO, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 92/VJG/2019-205/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV TIMOR LOROSAE, JUNTO AO RIO SUL SHOPPING, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 93/VJG/2019-203/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN10, CASAL DO MARCO, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 94/VJG/2019-134/FF-ECRANVIA, LDA.

LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN 378, FERNÃO FERRO, JUNTO AO QUINTÃO, DE 12,01,2018 A 11,01,2020; 95/VJG/2019-132/FF-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN 378, FERNÃO FERRO, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 96/VJG/2019-212/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV DA REPUBLICA, ARRENTELA, DE 12,01,2019 A 11,01,2020; 97/VJG/2019-2052/AM-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV 25 DE ABRIL, CRUZ. COM RUA SANTA MARTA, DE 09,01,2019 A 10,01,2020; 99/VJG/2019-1262/CO-RED PORTUGUESA, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN10-1, ESTRADA DA SOBREDA, DE 01,06,2019 A 31,05,2020; 100/VJG/2019-53/CO-RED PORTUGUESA, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV VALE DE MILHAÇOS, CORROIOS, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 101/VJG/2019-38/AR-RED PORTUGUESA, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV LIBERTADORES DE TIMOR LOROSAE, ARRENTELA, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 102/VJG/2019-70/AM-RED PORTUGUESA, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM RUA DOS FOROS DE AMORA, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 103/VJG/2019-51/FF-RED PORTUGUESA, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN378, FERNÃO FERRO, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 104/VJG/2019-55/FF-RED PORTUGUESA, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN378/RUA INFANTE D HENRIQUE, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 105/VJG/2019-305/CO-RED PORTUGUESA, SA LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV VALE DE MILHAÇOS, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 106/VJG/2019-45/AR-RED PORTUGUESA, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN10-ACESSO A2, DE 11,01,2019 A 10,01,2020; 107/VJG/2019-63/SX-RED PORTUGUESA, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV MUD JUVENIL, 11,01,2019 A 10,01,2020; 108/VJG/2019-1662/AM-RED PORTUGUESA, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN10-AV 25 DE ABRIL, CRUZ DE PAU, DE 18,04,2019 A 17,04,2020; 118/VJG/2019-357/DV-SERGIO ROMEU GUERRA UNIP. LDA. LICENÇA DE UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA, MATRICULA 28-RO-58, DE 15,01,2019 A 14,01,2020; 119/VJG/2019-339/DV-SERGIO ROMEU GUERRA UNIP. LDA. LICENÇA DE UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA,



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

MATRICULA 51-IR-19, DE 15,01,2019 A 14,01,2020).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (39/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA ANA RUTE DA SILVA PINHO; 40/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA MARTA SUSANA MARTINS CARVALHO; 44/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA MADALENA DA SILVA MATOS; 45/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA ANABELA CASTANHEIRA DE SOUSA VASCONCELOS; 46/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA TERESA DE JESUS PALMEIRO CALADO; 54/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA MARAI ADELAIDE PEDROSO PEREIRA).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (115/VJG/2019-1/DRH/2019-PAGAMENTOS DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ALFREDO SILVA COENTRO; 116/VJG/2019-2/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANA MARIA MENDES FILIPE; 117/VJG/2019-3/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANETE DA CONCEIÇÃO MATOS TEIXEIRA DE BARROS; 120/VJG/2019-4/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VÁRZEA; 121/VJG/2019-5/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSÉ NELSON SANTOS DE SOUSA; 122/VJG/2019-6/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ANTÓNIO MANUEL FLOREANO DIAS; 123/VJG/2019-7/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR HÉLDER FERREIRA DIONÍSIO; 124/VJG/2019-8/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA

PROFISSIONAL DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO OLIVEIRA LOPES; 125/VJG/2019-9/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA EUGENIA NINI OLIVEIRA SANTOS; 126/VJG/2019-10/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA GRACIOSA CONSTÂNCIO PEREIRA MARQUES; 127/VJG/2019-11/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ROMUALDO COSTA; 128/VJG/2019-12/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA VERA MARIA SILVA).

- RECRUTAMENTO INTERNO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (41/VJG/2019-ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO INTERNO PARA 1 POSTO DE TRABALHADOR DE ASSISTENTE TECNICO - CONTABILIDADE).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (15/VJG/2019-15/G/97-CLARA MARQUES CONSTRUÇÕES, LDA/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 47/VJG/2019-49/G/96-RODOLFO VALENTINO MORAIS COSTA/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 48/VJG/2019-63/G/96-MANUEL ROBALO FERNANDES/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 49/VJG/2019-15/G/97-FATIMA MONTEIRO RODRIGUES/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 51/VJG/2019-46/G/96-NELSON AUGUSTO GONÇALVES/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO).

➤ **Informação nº 034/2019** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018 datado de 23 de agosto, entre o período de 16 a 28 de janeiro.

- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

Nº(S) (152/VJG/2019-22/DAG/2019-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DE FORMAÇÃO "O REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS" PELA EMPRESA ORDEM DOS ADVOGADOS).

- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (157/VJG/2019-16/A/99-MANUEL PIRES TOMAZINHO SOC. CONSTRUÇÕES).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (133/VJG/2019-1/A/2010-MÁRIO RUI AZEVEDO NETO/ AVERBAMENTO DO PROC. LOTEAMENTO).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (147/VJG/2019-43/G/96-MACHADO & ESTEVES - SOC DE CONSTRUÇÕES LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 148/VJG/2019-43/G/96-MACHADO & ESTEVES - SOCO DE CONSTRUÇÕES LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA).

- CANCELAMENTO DE ÔNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (149/VJG/2019-15/G/97-ABÍLIO DAS NEVES MARQUES/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (137/VJG/2019-188/SX-BLUESIGN, LDA. LICENÇA DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV DOS METALÚRGICOS, DE 17.01.2019 A 16.01.2020; 138/VJG/2019-990/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV RESISTENTES ANTIFASCISTAS, DE 04.02.2019 A 03.02.2020; 139/VJG/2019-992/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA LUÍS DE

CAMÕES, DE 04.02.2019 03.02.2020; 140/VJG/2019-2055/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM EN 10/FOGUETEIRO, DE 04.02.2019 03.02.2020; 141/VJG/2019-993/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM EN10/ARRENTELA, DE 21.02.2019 20.02.2020; 142/VJG/2019-994/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM PONTE DA FRATERNIDADE, DE 21.02.2019 A 20.02.2020).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (132/VJG/2019-70/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITÁRIO SITO EM RUA DOS FOROS DE AMORA, AMORA; 136/VJG/2019-171/AR-MARIA HELENA C CALDEIRA SILVA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A EXPOSITOR DE ARTIGOS ALIMENTARES E NÃO ALIMENTARES SITO EM AV. M.F.A., 61 LOPA - TORRE DA MARINHA, DE 09.01.2019 A 08.01.2020; 145/VJG/2019-538/AM-JOAO JESUS DOMINGUES, UNIP LDA. LICENÇA DE OEP REFERENTE A UMA ESPLANADA FECHADA SITO EM RUA 1º DE MAIO, 33 - AMORA, DE 21.01.2019 A 20.01.2020; 153/VJG/2019-364/DV-TRYCYCLE AND GO LDA. LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO PERÍODO DE 01.02.2019 A 31.01.2020, EM ESPAÇO MULHER/ARRENTELA; E.LECLER/AMORA, QTA DOS FRANCESES/SEIXAL E BOSQUE LUSITANO, COM UMA ÁREA DE 17M2; 154/VJG/2019-1101/CO-FIDALGOS DETALHES, LDA. LICENÇA DE OEP REFERENTE A UMA ESPLANADA FECHADA SITO EM RUA SILVA PEREIRA, 4 A, SANTA MARTA DE CORROIOS, DE 24.01.2019 A 23.01.2020).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (144/VJG/2019-MOP-MULTIMEDIA OUTDOORS PORTUGAL SA. INDEFERIMENTO LICENÇA PUBLICIDADE



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

PARA COLOCAÇÃO DE UM PAINEL SITO EM CASAL DO MARCO, EN10, PCT EMÍDIO SANTANA.; 146/VJG/2019-PUBLIOUTDOORS, LDA. INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITÁRIO SITO EM A2-FOGUETEIRO, SENTIDO LISBOA; 150/VJG/2019-2051/AM-MRSTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITÁRIO SITO EM ROTUNDA AV DO MAR COM RUA DAS BEGONIAS, AMORA, DE 16,01,2019 A 15,01,2020; 151/VJG/2019-2050/AM-MESTRES PUBLICIDADE, SA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL SITO EM ROTUNDA AV DO MAR COM RUA DAS BEGONIAS - AMORA, DE 16,01,2019 A 15,01,2020; 159/VJG/2019-ACÚSTICA MEDICA. LICENÇA DE UNIDADE MÓVEL PUBLICITARIA PARA A REALIZAÇÃO DE UM RASTREIO AUDITIVO, DIA 7/02/2019, JUNTO AO PINGO DOCE-PAIVAS.).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (158/VJG/2019--PAGAMENTO DE MONITORAGEM DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - VALTER MENDES RAMALHO).

- PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (130/VJG/2019-567/CO-IEPEP, LDA. PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA REFERENTE À LICENÇA DO MONOPOSTE SITO EM QTA DA CARAPINHA, CORROIOS.; 131/VJG/2019-568/CO-IEPEP, LDA. PEDIDO DE PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA REFERENTE A UM MONOPOSTE SITO EM QTA DAS LAGOAS, CORROIOS; 155/VJG/2019-1001/CO-FIDALGOS DETALHES, LDA. PEDIDO DE PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA REFERENTE À LICENÇA DA ESPLANADA FECHADA SITO EM RUA SILVA PEREIRA, 4 A - SANTA MARTA DO PINHAL; 156/VJG/2019-PROJECTO 3, LDA. PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DOS VALORES DAS TAXAS REFERENTES AS SEGUINTE

LICENÇAS:

435/CO,432/CO,433/CO,434/CO,670/AM E 1271/CO).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (134/VJG/2019-11/P/2018-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE UM "ESTUDO DE TRÁFEGO E PROJETO DE EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO DO NÓ DA QUINTA DA PRINCESA, DA VIA ALTERNATIVA À EN10, AO KM 7+635 DA EN10").

- RECRUTAMENTO INTERNO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (135/VJG/2019-01/RI/2019-PROPOSTA DE ABERTURA DE RECRUTAMENTO INTERNO PARA 3 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO - DCP; 143/VJG/2019-02/RI/2019-PROPOSTA DE RECRUTAMENTO INTERNO PARA 1 ASSISTENTE TÉCNICO PARA A DDSC).

➤ **Informação nº 035/2019** – Relatório de atividades da seguintes unidades orgânicas: Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, Divisão de Cultura e Património, Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade e Divisão de Recursos Humanos, referente ao mês de outubro de 2018.

➤ **Informação nº 036/2019** – Relatório de atividades da seguintes unidades orgânicas: Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, Divisão de Cultura e Património, Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade e Divisão de Recursos Humanos, referente ao mês de novembro de 2018.

➤ **Informação nº 037/2019** – Relatório de atividades da seguintes unidades orgânicas: Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, Divisão de Cultura e Património, Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade e Divisão de Recursos Humanos, referente ao mês de dezembro de 2018.

➤ **Informação nº 038/2019** – Relatório de atividades da seguintes unidades orgânicas: Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, Divisão de Cultura e Património,



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade e Divisão de Recursos Humanos, referente ao 4º trimestre de 2018.

➤ **Informação nº 039/2019** – Relatório de atividades do Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, referente ao mês de setembro de 2018.

74†  
○

➤ **Informação nº 040/2019** – Relatório de atividades do Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, referente ao 3º trimestre de 2018.

➤ **Informação nº 041/2019** – Relatório de atividades da Divisão de Cultura e Património, referente ao 4º trimestre de 2018.

### **2. Deliberação nº 013/2019 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JANEIRO DE 2019. (ATA Nº 01/2019). APROVAÇÃO.**

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 16 de janeiro de 2019, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com ausência na votação do senhor vereador Edison Pedro Alves Dias.

### **3. Deliberação nº 014/2019 – CMS – CARTA SOCIAL MUNICIPAL DO SEIXAL. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que:

- Embora a ação social seja uma competência do Estado Central, o Seixal tem-se assumido como um Município de referência na promoção de políticas locais que fomentam o desenvolvimento, a coesão social e a cidadania através da inclusão de todas as pessoas. Esta linha orientadora encontra-se bem expressa nas competências atribuídas à Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania em matéria de planeamento social, designadamente “Desenvolver e monitorizar instrumentos de diagnóstico, bem como de planeamento estratégico” e “Conceber e monitorizar instrumentos setoriais de planeamento e de programação de respostas sociais e de saúde adequadas às necessidades dos diversos públicos e contextos, assegurando a coesão social do território, designadamente, a Carta Social Municipal”;
- A Carta Social Municipal do Seixal apresenta-se como a estratégia municipal de desenvolvimento da Rede de Equipamentos Sociais do Município, que visa instituir um instrumento de planeamento e gestão baseado na compatibilização entre as reservas de património imobiliário municipal e as necessidades diagnosticadas no território, fomentando a coerência entre a rede de equipamentos/respostas sociais e as orientações estruturantes da gestão territorial municipal e estabelecer um referencial que conduz os investimentos da administração local, central, das entidades privadas e da rede de solidariedade, por via de uma criteriosa planificação, legitimada pelo diagnóstico e pela concertação e que apoie a tomada de decisão;
- Não obstante a promulgação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (art. 12º - Ação social “É da competência dos órgãos municipais:...b) Elaborar as Cartas Sociais Municipais...”), ainda não existe enquadramento normativo para a elaboração de Carta Sociais. Assim, com base na consulta dos parceiros, dos eixos estruturantes do Plano Diretor Municipal e de outros instrumentos de planeamento e programação setoriais, entre os quais se destacam as Cartas Educativa e Desportiva, o “Mapeamento de Equipamentos Sociais” e os Indicadores de Ação Social e Proteção Social da Plataforma Supra Concelhia da Península de Setúbal, e após o levantamento exaustivo dos equipamentos e respostas sociais existentes, a análise comparativa da situação do Município no contexto da Península de Setúbal em matéria de ação social, a realização das estimativas de evolução da



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

- população alvo e diagnósticos focalizados nestes segmentos populacionais, elencou-se o conjunto das respostas sociais para a programação, consideradas fundamentais para fazer face às necessidades identificadas, e definiram-se critérios e metas e programação, de localização e de dimensionamento dos equipamentos, num horizonte temporal de 10 anos;
- Nesta sequência, foram selecionados 24 terrenos municipais que cumprem os requisitos necessários para acolher as respostas/equipamentos sociais programados. O investimento municipal em património encontra-se avaliado em € 18.802.753,00 pela Comissão Municipal de Avaliação do Património Fundiário, nomeada por Deliberação n.º 453/2017-CMS, de 7 de dezembro de 2017;
  - Através de novas construções, do alargamento de acordos já celebrados e através da sua criação de novas respostas sociais em equipamentos já existentes, pretende-se, em 10 anos, abranger um total de 7.642 utentes nas 21 tipologias de resposta social programadas em sede de Carta Social e um total de 130 novas respostas sociais, distribuídas da seguinte forma, de acordo com a população alvo:
    - Crianças e Jovens: 1.801 e 28 respostas sociais;
    - Pessoas Idosas: 3825 utentes e 65 respostas sociais;
    - Pessoas Dependentes: 195 utentes e 6 respostas de cuidados integrados;
    - Pessoas Deficientes 308 utentes e 14 respostas sociais;
    - Família e Comunidade: 1.513 utentes e 17 respostas sociais.
- Propõe-se, nos termos da al. uU e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vá à câmara para aprovação a Carta Social Municipal do Seixal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Carta Social Municipal do Seixal – anexo n.º 15/2019.
- Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.01.23 – anexo n.º 016/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, este documento é o resultado de um longo trabalho da divisão da ação social, e também em parceria com todas as instituições sociais existentes no nosso município, e refletem um trabalho de parceria que tem vindo a ser consolidado ao longo dos anos e que este município teve uma palavra ativa. Nestes últimos anos esta resposta não tem sido suficiente para se poder dar com celeridade e prontidão resposta aos problemas sociais. Pelo que tem sido feita uma análise destes problemas e das propostas que apresentamos para tentar encontrar a solução dos mesmos. Considera que esta carta municipal é uma grande ferramenta de trabalho, e que irá permitir dar resposta. Foram desenhadas metas de programação e critérios, e dispositivos sociais que são necessários para o município e que assim irá permitir avaliar os níveis de equipamentos sociais existentes no município identificando as metas a definir. Considera que esta carta irá permitir a reserva de terrenos que possam ser utilizados para colmatar os problemas sociais entretanto identificados com equipamentos sociais.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que esta carta é de uma extrema importância, como foi referido contem um conjunto de valências sociais, ainda que se esteja longe daquilo que é aceitável para dar respostas céleres aos problemas sociais do nosso concelho, face ao número populacional que servimos. Esta carta serve exatamente para apontar o caminho e definir critérios para minoração desse défice. Adiantou que o Estado Central deveria ter linhas de financiamento e de apoio para que fosse possível dar prontamente resposta a estas situações.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, disse que seria importante e solicitava ao senhor presidente o agendamento de uma reunião para ser possível o debate e análise das matérias versadas nesta carta municipal. Felicitou a senhora vereadora e todos técnicos que tiveram um papel importante na conceção deste documento, porque efetivamente é um trabalho importantíssimo. Deu ainda nota que nesta carta deveria haver uma monitorização, quer fosse zona por zona, ou valência por valência para que fosse possível acompanhar os trabalhos e nas dinâmicas e que de facto o trabalho está efetivamente a ser bem feito. Falou noutro aspeto e que se prende com o conceito de pobreza, e com o limiar da pobreza no nosso concelho, fala-se em termos gerais que havia cerca de vinte e três por cento de pessoas pobres, mas no nosso concelho julga não existir um estudo dessa natureza, e seria importante. Saliu que existe muitas centenas de pessoas que são auxiliadas por estas instituições, mas falta um registo rigoroso para se saber com exatidão o número de pessoas que dependem de outros para sobreviver.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, disse que esta carta tem uma inovação porque tem uma introdução do senhor presidente, o que transforma quase esta carta numa mensagem planfotória e até em jeito de brincadeira o equipara ao presidente da Venezuela. Entende que a carta social terá que ser um retrato da sociedade.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, adiantou que o documento é longo, tem cerca de trezentas páginas, e não houve tempo de proceder a uma leitura exaustiva, no entanto disse que felicitou todos os intervenientes na elaboração do documento. Lamenta apenas a mensagem do senhor presidente pois acha desnecessária, transformar esta carta num documento partidário.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, esclareceu as questões levantadas dizendo que está programada uma apresentação da carta municipal, com os diferentes parceiros. Deu nota que muito trabalho haverá a ser feito, no entanto disse que os dados são atualizados pela segurança social semestralmente.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disponibilizou-se para agendar uma reunião com os vereadores para debater este documento.

### **4. Deliberação nº 015/2019 – CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E CELEBRAR ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE, A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. E O MUNICÍPIO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – área Saúde e Seixal Saudável

“Considerando que, a diabetes constitui um problema de saúde pública, estimando-se que em Portugal existam mais de um milhão de pessoas com diabetes, das quais, 700 mil por diagnosticar, pois trata-se de uma doença que na maior parte dos casos é assintomática.

A promoção da atividade física e alimentação saudável constitui um pilar fundamental na prevenção e tratamento da doença, contribuindo para o controlo metabólico, reduzindo o risco cardiovascular, e aumentando a funcionalidade e a qualidade de vida.

O impacto positivo que o programa “Diabetes em Movimento” tem ao nível do controlo glicémico, contribuindo para diminuir a insulinoresistência, para além de melhorar a condição física dos participantes.

O protocolo de colaboração visa enquadrar a implementação do programa no concelho do Seixal.

Proponho nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, a aprovação da minuta de protocolo de colaboração, anexo, entre a Direção-Geral da Saúde a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., e o Município do Seixal, que formaliza a parceria para o desenvolvimento do programa comunitário “Diabetes em Movimento” com



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

duração de três épocas de implementação (2018/2019; 2019/2020; 2020/2021), de acordo com a resposta anexa do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – área Saúde e Seixal Saudável com o n.º 3647 de 18 de janeiro de 2019.

### **Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral da Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Município do Seixal no âmbito do Programa Diabetes em Movimento**

Considerando que:

- O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade promover a saúde através de uma nova ambição para a Saúde Pública, defendendo que a obtenção de ganhos em saúde resulta da intervenção nos vários determinantes de forma sistémica, sistemática e integrada, criando-se um ambiente favorável à promoção e defesa da saúde;
- O Plano Nacional de Saúde Revisão Extensão a 2020 (PNS) define como um dos seus quatro eixos estratégicos as «Políticas Saudáveis», prevendo que todos devem contribuir para a criação de ambientes promotores da saúde e do bem-estar das populações;
- A adoção e manutenção de estilos de vida saudáveis pela população reveste-se da maior importância para uma intervenção efetiva no controlo das doenças crónicas não transmissíveis, nomeadamente na diabetes tipo 2, e na melhoria da qualidade de vida da população, em todas as fases do ciclo de vida.
- No contexto de uma abordagem integrada e sistémica, a implementação de programas comunitários de atividade física é uma das medidas apontadas pela Organização Mundial da Saúde para reverter as tendências atuais de inatividade física e, assim, proporcionar mais benefícios de saúde.
- Neste contexto, as instituições do Serviço Nacional de Saúde, os Municípios, as Instituições do Ensino Superior, as Instituições Particulares de Solidariedade Social, e outras Instituições de Utilidade Pública colaborando com a Direção-Geral da Saúde, constituem parceiros-chave para a implementação de programas de intervenção comunitária na área da atividade física.

Assim, é celebrado livremente o presente protocolo de colaboração entre:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Direção-Geral da Saúde, pessoa coletiva n.º 600 037 100, com sede em Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa, representada neste ato por Dr.ª Graça Freitas, Diretora-Geral da Saúde.

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I.P., pessoa coletiva n.º 503 148 776, com sede em Av. Estados Unidos da América, n.º 77, 1749-096 Lisboa, representada neste ato por Dr. Luis Augusto Coelho Pisco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo.

**TERCEIRO OUTORGANTE:** Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, N.º 45, 2844-001 Seixal, representada neste ato por Joaquim Cesário Cardador dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Seixal.

O qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **PRIMEIRA (Objeto)**

O presente protocolo tem como objeto enquadrar a implementação do programa *Diabetes em Movimento* no concelho de Seixal, designado de "*Diabetes em Movimento Seixal*"

#### **SEGUNDA (Promotor e Parceiros)**

1. A Direção-Geral da Saúde (1.º Outorgante) é a entidade promotora do programa *Diabetes em*



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

**Movimento.**

- 2, Os restantes Outorgantes constituem as entidades parceiras locais do programa.

**TERCEIRA**

**(Disposições gerais do *Diabetes em Movimento*)**

1. O *Diabetes em Movimento* é um programa comunitário de exercício físico para pessoas com diabetes tipo 2;
2. O programa é implementado em comunidades/pólos e adota o nome do concelho respetivo, por exemplo "*Diabetes em Movimento Vila Real*";
3. A Direção Nacional do *Diabetes em Movimento* é constituída por elementos nomeados pela Direção-Geral da Saúde, da equipa do Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física e do Programa Nacional para a Diabetes;
4. Em cada pólo de implementação existe um Diretor Clínico Local e um Diretor Técnico Local;
5. Em cada pólo, as entidades parceiras locais garantem, em articulação, todas as disposições gerais do programa, e a aplicação da metodologia do programa de exercício físico;
6. O programa consiste em sessões de exercício físico com 90 minutos de duração, com uma frequência semanal de três vezes, e em dias intercalados, às 2<sup>as</sup> 4<sup>as</sup> e 6<sup>as</sup> feiras;
7. O programa é implementado de forma cíclica (épocas), entre os meses de outubro e junho. Os intervalos de datas possíveis para o início e término das atividades são definidos pela Direção Nacional para cada época;
8. Em cada pólo podem existir mais do que um grupo de participantes, com sessões de exercício em diferentes horários e/ou em diferentes locais do concelho;
9. Os participantes são obrigatoriamente recrutados em instituições do Serviço Nacional de Saúde (Centros de Saúde ou Unidades Hospitalares onde é realizado o seguimento clínico da diabetes), desde que estas façam parte das entidades parceiras locais de implementação do programa;
10. As sessões de exercício físico são realizadas em grupo, com 15 a 30 vagas em cada grupo. Números inferiores ou superiores de vagas por grupo poderão ser autorizadas pela Direção Nacional, desde que devidamente justificadas. Um número superior de vagas por grupo, que reflita um número de participantes efetivos por sessão superior a 30 indivíduos deve, no entanto, respeitar os rácios dos profissionais envolvidos na supervisão e monitorização das sessões;
11. As sessões de exercício são lideradas e supervisionadas por fisiologistas do exercício (licenciados na área das ciências do desporto e com experiência em populações clínicas; rácio mínimo de 1:30 participantes/sessão; rácio ideal de 1:15 participantes/sessão);
12. As sessões de exercício são monitorizadas por enfermeiros (rácio mínimo de 1 :30 participantes/sessão);
13. Não existe um número mínimo de participantes presentes no início de cada sessão de exercício físico para que esta se inicie;
14. As sessões de exercício físico decorrem num pavilhão desportivo (ou infraestrutura equivalente), sem prejuízo do desenvolvimento pontual de sessões em outros contextos, nomeadamente ao ar livre;
15. As atividades do programa são gratuitas para os participantes;
16. O recrutamento dos participantes é realizado por médicos (com o apoio de enfermeiros) e através de uma Ficha de Recrutamento (em modelo próprio) e de acordo com os critérios de inclusão previamente definidos para cada época de implementação pela Direção Nacional;
17. O recrutamento de participantes deve ser realizado até uma semana antes da data de início do programa, em outubro;
18. Pode ocorrer recrutamento residual de participantes (para aumentar a taxa de ocupação das vagas; ou compensar eventuais desistências de participantes) até 31 de dezembro de cada época;
19. Se a procura pelas vagas por um pólo do programa (indivíduos recrutados em lista de espera) for muito superior à oferta (número de vagas desse pólo para cada época de implementação), poderão ser aplicadas taxas de adesão/participação mínima - nunca superiores a 50% (cerca de 1,5 sessões/semana). Esta taxa mínima de adesão não deve produzir efeitos antes de



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

74<sup>+</sup> 0

- decorridas, pelo menos, 13 sessões de exercício físico (cerca de um mês de implementação). A aplicação desta taxa só pode ter efeitos até 31 de dezembro de cada época;
20. Se mesmo com a aplicação de uma taxa mínima de participação a procura de vagas continuar a exceder em muito a oferta, devem ser encetados esforços para a abertura de um novo grupo de participantes dentro do pólo respetivo, com início na época seguinte, e após autorização da Direção Nacional;
  21. Na época seguinte é dada sempre preferência à continuidade dos participantes da época anterior e devem ser recrutados novos participantes, até ao limite das vagas disponibilizadas para a nova época;
  22. Os indivíduos recrutados, ao aceitarem a participação no programa, assinam um Consentimento Informado para a Participação (em modelo próprio) no programa;
  23. Os participantes do programa assinam ainda um Consentimento Informado para a Recolha de Imagens (fotos e vídeos; em modelo próprio), com possibilidade de expressarem a recusa. Esta recusa em nada prejudica a participação nas atividades do programa;
  24. Os Diretores Técnicos locais, fisiologistas do exercício, e os enfermeiros que acompanham as sessões do programa fazem uma formação técnica nacional no mês de setembro anterior ao início de cada época, organizada pela Direção Nacional. É obrigatório estarem presentes nesta formação todos os Diretores Técnicos locais e, pelo menos, um fisiologista do exercício, e um enfermeiro de cada pólo;
  25. Durante as sessões de exercício físico os participantes inscritos no programa estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais (por ex. de prática desportiva recreativa ou equivalente), adquirido por um dos Outorgantes que constituem as entidades parceiras locais de implementação;
  26. Não deve ser permitida a participação de acompanhantes/familiares nas sessões do programa por ausência de seguro de acidentes pessoais dos mesmos;
  27. Antes, durante, e após a sessão de exercício, a monitorização de sinais vitais (por ex., glicemia capilar, pressão arterial, etc) obedece a algoritmos previamente definidos pela Direção Nacional;
  28. Nenhuma sessão deve terminar antes de completados 90 min após a hora do início previsto da sessão. Os últimos 15 minutos devem ser utilizados para o preenchimento da Ficha de Registo da Assiduidade/Intensidade, e arrumação de todo o material utilizado;
  29. Em todas as sessões está presente um conjunto de material mínimo de monitorização de sinais vitais e primeiros socorros: glucómetro; tiras reagentes para determinação da glicemia capilar; lancetas de punção capilar; contentor amarelo para cortoperfurantes; monitor digital automático da pressão arterial; kit de glucagon; pacotes de açúcar (q.b.); luvas descartáveis (q.b.); solução alcoólica (q.b.); soro fisiológico (q.b.); gaze (q.b.); adesivo (q.b.); gelo ou gel para crioterapia; máscara de insuflação portátil descartável de bolso de suporte básico de vida não-invasiva; e ligadura de imobilização elástica;
  30. O material desportivo (e de implementação das estratégias de exercício físico) mínimo para o desenvolvimento do programa é previamente definido pela Direção Nacional para cada época de implementação, e de acordo com as estratégias de exercício físico a implementar;
  31. Em todas as sessões de exercício físico é registada a assiduidade dos participantes (assinatura/rubrica dos mesmos) e a intensidade do esforço global atribuída à sessão (escala de perceção subjetiva do esforço de Borg de 6 a 20 pontos) através de uma ficha de registo própria - Ficha de Registo da Assiduidade/Intensidade;
  32. Em todas as atividades do programa todos os participantes e *staff* envolvido na implementação do mesmo usam Credenciais de Identificação (em modelo próprio; impressão a cores; e em capa plástica com fita de pescoço);
  33. As Credenciais de Identificação dos participantes incluem semáforos do risco de queda e do risco de hipoglicemia (que devem ser calculados e preenchidos na credencial), e espaço para um número de contacto telefónico em caso de emergência - ICE;
  34. No final de cada sessão de exercício é preenchido um Relatório de Sessão (modelo próprio) onde consta a descrição de eventuais ocorrências, nomeadamente os eventos adversos, todo o tipo de queixas reportadas pelos participantes, avaliação de sinais vitais, e medidas de



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

- atuação/correção. Constatam ainda aspetos negativos a melhorar, e notas a reportar;
35. Todos os eventos adversos que requeiram atendimento por Serviço de Urgência devem ser comunicadas no próprio dia à Direção Nacional;
  36. São consideradas sessões "fora de formato" todas as sessões que, embora englobem a realização de exercício físico, não cumpram com a metodologia de uma sessão do programa: aquecimento (10 min); aeróbio (30 min) + resistido (5-20 min) + agilidade/equilíbrio (10-25 min) + flexibilidade (5 min);
  37. Nas sessões "fora de formato" também devem ser preenchidos o Relatório de Sessão e a Ficha de Registo da Assiduidade/Intensidade;
  38. Sessões que não incluam a realização de exercício físico não são consideradas sessões do programa e não devem ser contabilizadas/numeradas como tal;
  39. Por cada época de implementação do programa são permitidas nove sessões "fora de formato";
  40. Durante cada época são assinaladas algumas efemérides (em modelo de sessão normal ou em sessão "fora de formato"), obrigatoriamente: Dia Mundial da Alimentação (16 de outubro); Dia Mundial da Diabetes (14 de novembro); Carnaval; Dia Mundial da Poesia (21 de março); Dia Mundial da Atividade Física (6 de abril); Dia Mundial da Dança (29 de abril); Dia Internacional do Brincar (28 de maio); Dia Mundial do Ambiente (5 de junho);
  41. Durante cada época são organizadas para os participantes ações de sensibilização e educação para a saúde em áreas críticas para o controlo da diabetes e do risco cardiovascular (por ex, pé diabético, alimentação saudável, atividade física nas atividades da vida diária, polimedicação, insulinoaterapia, gestão de stress, hipertensão, etc). Estas ações podem ser desenvolvidas no decorrer normal das sessões de exercício físico, ou em sessões de exercício físico "fora de formato", ou em sessões extra-programa);
  42. Os aniversários dos participantes devem ser assinalados (desde que os mesmos autorizem) no próprio dia, ou na sessão de exercício físico imediatamente posterior à data do aniversário;
  43. É proibida toda e qualquer comemoração (por ex. aniversários) no âmbito do programa com alimentos ou bebidas. A exceção a esta alínea é o convívio final de época;
  44. A época termina com um convívio final, que pode adquirir o formato de piquenique, almoço, jantar, participação em evento cultural, reunião geral de participantes e staff, etc. Este convívio não é considerado uma sessão do programa e não deve ser numerado como tal;
  45. Até ao dia 8 de cada mês é elaborado e enviado para a Direção Nacional o Relatório Mensal das sessões do mês anterior (modelo próprio em ficheiro excel) onde constam: a numeração e a data de cada sessão; o número de participantes por sessão; a intensidade média ( $\pm$  desvio padrão) do exercício por sessão; os eventos adversos ocorridos por sessão; as sessões "fora de formato"; e outras observações consideradas importantes;
  46. Até ao dia 15 de julho de cada ano é elaborado e enviado para Direção Nacional o Relatório Final de Época (modelo próprio em ficheiro excel) onde constam os dados dos indicadores de avaliação definidos para a época respetiva (incluindo número total de vagas abertas; número total de participantes da época; número de desistências; número de sessões de exercício; número de sessões "fora de formato"; número médio de participantes por sessão; e intensidade média do exercício por sessão) e os resultados do Questionário de Satisfação dos Participantes (que inclui a análise das desistências e respetivos motivos);
  47. Em cada pólo de implementação do programa são nomeados pelas entidades parceiras locais um Diretor Técnico Local (licenciado na área das ciências do desporto + experiência em populações clínicas, e com uma relação laboral com uma das entidades parceiras locais (preferencialmente com a instituição que patrocina os fisiologistas do exercício), e um Diretor Clínico Local (licenciado em medicina e com uma relação laboral com uma das instituições do Serviço Nacional de Saúde constituída como entidade parceira (preferencialmente com a instituição onde se faz o recrutamento de participantes);
  48. São funções do Diretor Técnico Local: garantir a aplicação da metodologia do programa de exercício; coordenar a utilização das infraestruturas onde decorrem as sessões de exercício, e do material desportivo (e de implementação das estratégias de exercício físico); coordenar a programação temporal das sessões de exercício ao longo da época, e a participação dos



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

74<sup>t</sup> 0

fisiologistas do exercício; articular a comunicação com o Diretor Clínico Local e a Direção Nacional;

49. São funções do Diretor Clínico Local: divulgar o programa nas instituições de saúde constituídas como entidades parceiras locais; estimular e coordenar todo o processo de recrutamento de participantes; coordenar o seguimento clínico dos participantes; utilizar a plataforma de prescrição de exercício do "*Diabetes em Movimento*" (disponível online de forma gratuita, e mediante registo pessoal) para estimular a prática de exercício físico dos participantes com desistência e para todos os participantes durante os meses de pausa julho a setembro) entre as diferentes épocas do programa; e articular a comunicação com o Diretor Técnico Local e a Direção Nacional;
50. Até ao dia 31 de julho de cada ano decorre uma reunião nacional de balanço da época transata com todos os Diretores Técnicos e Diretores Clínicos locais, e outros colaboradores do programa, se se justificar;
51. São enviadas fotos das sessões de exercício para Direção Nacional do programa (tendo em atenção as recusas para o registo de imagens) com regularidade quinzenal;
52. Toda a utilização da marca ou do logotipo do programa, assim como a utilização de imagens recolhidas nas atividades do programa, tal como todo o contacto com órgãos de comunicação social ou apresentações públicas do programa, são previamente comunicadas e devidamente autorizadas pela Direção Nacional;
53. O programa possui um *website*, uma página do *Facebook* e uma página do *LinkedIn*;
54. Deve ser estimulada a participação dos participantes e colaboradores do programa nas redes sociais oficiais do *Facebook* e *UnkedIn*;
55. Para o *início* de recrutamento de cada época é elaborado um Cartaz (e outros materiais) de divulgação do programa adaptado às condições de implementação em cada pólo;
56. Todos os materiais de divulgação, recrutamento, registos, e modelos de relatórios (de sessão; mensal; e final de época) são atualizados para cada época do programa pela Direção Nacional, e devem ser utilizados em detrimento dos materiais e fichas em vigor nas épocas anteriores;
57. A Direção Nacional do programa reserva-se no direito de alterar algumas das condições gerais na implementação do programa em determinado pólo, desde que devidamente justificado;
58. O Manual com a metodologia do programa de exercício físico é apresentado e discutido na formação técnica nacional no mês de setembro anterior ao início de cada época do programa, e inclui a lista de material desportivo (e de implementação das estratégias de exercício físico) assim como os algoritmos de monitorização de sinais vitais, e as regras de segurança;

### QUARTA

#### (Ações do 1º Outorgante)

1. Organizar as reuniões/formações nacionais do *Diabetes em Movimento*;
2. Atualizar, para cada época de implementação, e fornecer às instituições parceiras locais do programa: o Manual com a metodologia do programa de exercício físico; a Ficha de Recrutamento; o Consentimento Informado para a Participação, o Consentimento Informado para Recolha de Imagens; a Ficha de Registo de Assiduidade/Intensidade; as Credenciais de Identificação; o Cartaz de divulgação; o Questionário de Satisfação dos Participantes; e os modelos de relatórios (de sessão; mensal; e final de época). Estes documentos são todos fornecidos em formato digital;
3. Garantir o apoio técnico e científico aos Outorgantes que constituem as instituições parceiras locais de implementação, e aos seus representantes, através da equipa do Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física;
4. Coordenar as atividades de divulgação e promoção do *Diabetes em Movimento* e, sempre que possível, fazer referência aos pólos de implementação e às instituições parceiras locais dos mesmos;
5. Analisar e deliberar sobre a abertura de novos grupos de participantes dentro de cada pólo;

### QUINTA

#### (Ações do 2º Outorgante)

1. São ações gerais:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

747 0

- a) Contribuir, em articulação com as instituições parceiras locais de implementação, para o cumprimento das disposições gerais do programa, e da metodologia do programa de exercício físico;
  - b) Colaborar com a Direção Nacional nas atividades de divulgação e promoção do *Diabetes em Movimento*;
  - c) Colaborar com a Direção Nacional na organização das reuniões/formações nacionais do *Diabetes em Movimento*;
  - d) Colaborar na organização de ações de sensibilização e educação para a saúde em áreas críticas para o controlo da diabetes e do risco cardiovascular.
2. São ações específicas:
- a) Recrutar participantes para o programa de acordo com os critérios; de inclusão definida para cada época, de implementação;
  - b) Assegurar a presença dos enfermeiros nas sessões do programa, no rácio mínimo definido;
  - c) Garantir a presença nas sessões do material de monitorização de sinais vitais e de primeiros Socorros;
  - d) Nomear o Diretor Clínico Local;
  - e) Facilitar e apoiar a presença do Diretor Clínico Local nas reuniões/formações do programa;
  - f) Facilitar e apoiar a presença dos enfermeiros nas reuniões/formações do programa;
  - g) Choose na iten.
  - h) Choose na iten.
  - i) Choose na iten.
  - j) Choose na iten.

### SEXTA (Ações do 3º Outorgante)

1. São ações gerais:
  - a) Contribuir, em articulação com as instituições parceiras locais de implementação, para o cumprimento das disposições gerais do programa, e da metodologia do programa de exercício físico;
  - b) Colaborar com a Direção Nacional nas atividades de divulgação e promoção do *Diabetes em Movimento*;
  - c) Colaborar com a Direção Nacional na organização das reuniões/formações nacionais do *Diabetes em Movimento*;
  - d) Colaborar na organização de ações de sensibilização e educação para a saúde em áreas críticas para o controlo da diabetes e do risco cardiovascular.
2. São ações específicas:
  - a) Assegurar a presença dos fisiologistas do exercício nas sessões do programa, no rácio mínimo definido;
  - b) Adquirir o seguro de acidentes pessoais para os participantes;
  - c) Executar Credenciais de Identificação de participantes e *staff*;
  - d) Garantir a disponibilidade de utilização e o bom funcionamento das infraestruturas desportivas onde decorrem as sessões do programa;
  - e) Garantir a presença nas sessões do material desportivo (e de implementação das estratégias de exercício físico);
  - f) Nomear o Diretor Técnico Local;
  - g) Facilitar e apoiar a presença do Diretor Técnico Local nas reuniões/formações do programa;
  - h) Facilitar e apoiar a presença dos fisiologistas do exercício nas reuniões/formações do programa;
  - i) Choose an item.
  - j) Choose an item.

### SÉTIMA (Encargos)



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

74<sup>+</sup>

1. Os Outorgantes assumem os encargos necessários à execução das ações descritas nas cláusulas respetivas (QUARTA, QUINTA e SEXTA), necessárias para a implementação local do *Diabetes em Movimento*;
2. Não existe qualquer transferência de verba financeira entre os Outorgantes no âmbito deste protocolo.

**OITAVA**

**(Proteção da Propriedade Intelectual)**

1. Todos os materiais desenvolvidos para efeitos de implementação e avaliação do *Diabetes em Movimento* estão sujeitos à proteção prevista pelo Código do Direito de Autor e Direitos Conexos;
2. A Direção-Geral da Saúde é o titular dos direitos de autor dos materiais por si desenvolvidos no âmbito do *Diabetes em Movimento*.

**NONA**

**(Conflito de interesses)**

Os Outorgantes não podem solicitar nem receber, direta ou indiretamente, qualquer subsídio, patrocínio, subvenção ou qualquer outro valor, bem ou direito avaliável em dinheiro por parte de entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, de acordo com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 5/2017, de 6 de janeiro, no âmbito implementação do *Diabetes em Movimento*, nem indicar e/ou promover a referência a produtos ou marcas relativas a dispositivos médicos, medicamentos, indústria farmacêutica, indústria alimentar, indústria tabaqueira e produtos do tabaco.

**DÉCIMA**

**(Vigência e Denúncia)**

1. O protocolo tem a duração de três épocas de implementação do *Diabetes em Movimento* (2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021);
2. O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer dos Outorgantes, mediante notificação para o efeito, por correio registado, dirigido para a morada dos restantes, até ao dia 30 de junho de cada uma das duas primeiras épocas, não podendo, no entanto, comprometer as ações em curso na época respetiva, nomeadamente o envio do Relatório Final de Época.

O presente protocolo é assinado e rubricado em três exemplares, de igual valor, um para cada um dos Outorgantes.

Lisboa, 24 de janeiro de 2019

Pela Direção-Geral da Saúde

\_\_\_\_\_  
Graça Freitas (Diretora-Geral da Saúde)  
Pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

\_\_\_\_\_  
D. Luís Pisco  
(Presidente do Conselho Diretivo)

Pelo Município do Seixal

\_\_\_\_\_  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos  
(Presidente da Câmara Municipal do Seixal)



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

mt  
0

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – 2019.01.18 – anexo n.º 017/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**5.Deliberação n.º 016/2019 - CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES. REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.**

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea dd), artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e de acordo com o art. 165 do novo CPA, propõe-se a revogação da deliberação n.º 211/2018 – CMS de 25 de julho.

1. Na sequência do relatório final, uma vez que todas as propostas são excluídas, propõe-se nos termos da alínea b) do art. 79º do CCP a sua anulação e decisão de não adjudicação do procedimento com a revogação da decisão de contratar nos termos do disposto no art. 80º do CCP.

Assim, e tendo em conta que o concurso vai ser revogado, propõe-se a anulação da deliberação de câmara, conforme a informação n.º 4066 de 21 de janeiro de 2019.

2. Anular a dotação da rubrica 03.005.2018/5378 para abertura de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para o fornecimento de refeições em refeitórios escolares, no valor para o ano 2018, de € 305.843,04 (trezentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e três euros e quatro cêntimos) acrescido de IVA e com a repartição de encargos para o ano de 2019 de € 1.213.681,10 (um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e um euros e dez cêntimos), acrescidos de IVA para o ano 2021 de € 947.447,00 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete euros), acrescidos de IVA.

Ano 2018 - € 305.843,04

Ano 2019 - € 1.213.681,10

Ano 2020 - € 1.213.681,10

Ano 2021 - € 947.447,00

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2019.01.21 – anexo n.º 018/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**6.Deliberação n.º 017/2019 – CMS – JUÍZES SOCIAIS. EXECUÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 370/2018 DE 21 DE SETEMBRO.**

Proposta:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

### Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando, que compete à Câmara Municipal do Município da sede de cada Tribunal, a organização das candidaturas a juízes sociais.

Que, desta forma, é da responsabilidade da Câmara Municipal do Seixal, informar o Ministério da Justiça e remeter para o Tribunal de Família e Menores do Seixal, a listagem dos juízes sociais, de acordo com o previsto no Dec. – Lei n.º 156/78, de 30 de junho de 1978.

Que torna-se necessário dar execução às especificidades constantes na Deliberação n.º 370/2018-CMS.

Propõe-se que a câmara delibere e relativamente à deliberação n.º 370/2018- CMS:

a) Em execução da alínea b) “(...) organizar a publicitação de todo este processo (...)”, a divulgação por edital, da abertura das inscrições para juízes sociais;

b) Em execução da alínea d), propõe-se um novo calendário (Prazo de apresentação de candidaturas de 1 a 28 de fevereiro de 2019/ Integração no Boletim Municipal a 7 de fevereiro/Proposta para aprovação da listagem dos juízes sociais na reunião de câmara de 13 de março de 2019/ Proposta para aprovação da listagem dos juízes sociais na Assembleia Municipal em abril de 2019/ Envio da listagem dos juízes sociais do Seixal para o biênio de 2020-2021 ao Concelho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça, em maio de 2019;

c) Mais se propõe, que na falta de candidatos, seja remetido convite, para os representantes das entidades que integram a Rede Social do Seixal, conforme proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o n.º 5075 de 24 de janeiro de 2019.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.01.24 – anexo n.º 019/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, disse em relação ao ponto 6, entende falta de alguns critérios, no caso de haver muitos candidatos.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, esclareceu que os requisitos são os que estão espelhados na lei.

### **7.Deliberação n.º 018/2019 – CMS – VII FASE DA REDE EUROPEIA DE CIDADES SAUDÁVEIS DA OMS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – área saúde e Seixal Saudável

“Considerando que, o Município do Seixal é membro da Rede Europeia de Cidades Saudáveis da OMS (Organização Mundial de Saúde) desde 1998, ano de início da III Fase deste projeto europeu.

O Município do Seixal integrou e participou na construção do documento *Declaração de Belfast para as Cidades Saudáveis*, aprovada em outubro de 2018 em Belfast e documento *Consenso de Copenhaga “Cidades mais saudáveis e felizes para todos”*, aprovado em fevereiro de 2018 na Dinamarca.

Em dezembro de 2018, o Município do Seixal foi convidado pela Organização Mundial de Saúde, para dar continuidade à participação no Movimento Europeu de Cidades Saudáveis – VII Fase da Rede Europeia de Cidades Saudáveis, com a duração de 6 anos (2019/2024).



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

Proponho, nos termos da alínea o), do n.º 1 art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, aprovação para a continuidade do Município do Seixal como membro da Rede Europeia de Cidades Saudáveis da OMS – VII Fase, de acordo com a proposta anexa do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto com o n.º 271 de 9 de janeiro de 2019.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – 2019.01.09 – anexo n.º 020/2019.
- Informação de compromisso PRP: 04-DDSD/2018/2018 – 2018.12.22 – anexo n.º 021/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**8. Deliberação nº 019/2019 – CMS – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DESTINADA AO EXERCÍCIO, EM EXCLUSIVO, DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO, A CELEBRAR ENTRE A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA E O MUNICÍPIO DO SEIXAL. AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público

“Considerando que:

- A) O atual Contrato de Concessão para a Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão na área do Município do Seixal, celebrado com a EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, SA em 30 de agosto de 2002, por um prazo de 20 anos, terá o seu fim em 2022, conforme cópia em anexo;
- B) A distribuição de eletricidade em baixa tensão em Portugal Continental (abreviadamente «BT») é uma atividade dos municípios, nos termos do Decreto-Lei nº 344-B/82, de 1 de setembro, na sua atual redação;
- C) Essa atividade pode ser explorada diretamente pelos municípios ou, em alternativa, pode ser concessionada por 20 anos, em regime de serviço público;
- D) Quando os municípios decidirem pela exploração da atividade em regime de concessão, a mesma realiza-se nos termos do disposto na Lei nº 31/2017, de 31 de maio, que estabelece os princípios e regras gerais para organização dos procedimentos de concurso público de atribuição, por contrato e em regime de serviço público, das concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de BT;
- E) Esse diploma legal procede à definição dos princípios gerais do lançamento dos procedimentos de concurso público, nomeadamente quanto ao seu conteúdo ou tramitação, prevendo ainda o seu lançamento sincronizado durante o ano de 2019.
- F) A Lei nº 31/2017 determina ainda que os concursos públicos devem ser agrupados para atribuição das concessões de distribuição em BT em áreas territoriais mais amplas que o território de um só município, apontando o artigo 5º da Lei nº 31/2017, de 31 de maio, como base preferencial de delimitação territorial as entidades intermunicipais, segundo o princípio da coerência territorial, agrupando diversos municípios e/ ou comunidades intermunicipais;
- G) A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE foi encarregue pela Lei nº 31/2017, de 31 de maio, de elaborar propostas de áreas territoriais agregadas dos concursos;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

mlt  
Q

H) Porém, o concedente continuará a ser cada município individualmente considerado, existindo várias concessões municipais, sendo a definição da área territorial decidida pelos órgãos competentes dos municípios;

I) Os municípios podem optar por uma área territorial diferente da proposta se demonstrarem a existência de vantagens relevantes para o interesse público, através de estudo com igual detalhe e fundamentação de que a opção não prejudica o Sistema Elétrico Nacional, sob proposta da ERSE;

J) Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº 5/2018, de 11 de janeiro, a aprovação pelos órgãos dos municípios ou entidades intermunicipais da definição da respetiva área territorial para efeitos de procedimento concursal, ou sobre a eventual intenção de proceder à exploração direta, deveria ocorrer até final do terceiro trimestre de 2018 e a aprovação das peças dos respetivos procedimentos deveria ocorrer até ao final de 2018;

K) A Lei nº 31/2017, de 31 de maio, aponta para uma atuação concertada dos municípios e das entidades intermunicipais da área territorial em que estão integrados, nomeadamente devendo constituir agrupamentos de entidades adjudicantes nos procedimentos de concurso público, nos termos do artigo 39º do Código dos Contratos Públicos;

L) Os municípios podem delegar nas áreas metropolitanas e nas comunidades intermunicipais, através da celebração de contratos interadministrativos, as respetivas competências em matéria de serviços públicos de gestão de infraestruturas urbanas e respetivas atividades prestacionais, como o é o serviço público de exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de BT, de acordo com o previsto nos artigos 116º a 123º e 128º a 130º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

M) Os contratos interadministrativos têm por objeto a identificação das condições que em concreto asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas;

N) Com a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências na Área Metropolitana de Lisboa relativamente à preparação e lançamento da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de BT, se promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável dessas infraestruturas, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial;

Considerando ainda que:

O) O Conselho Metropolitano de Lisboa, na sua reunião extraordinária de 30 de outubro de 2018, aprovou por unanimidade com 15 votos a favor dos municípios de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Lisboa, Mafra, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, a Proposta nº 167/CEML/2018 - "Aprovação da minuta de Contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público  
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **9. Deliberação nº 020/2019 – CMS – PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TALHÕES DO ESPAÇO AGRÍCOLA DO MONTE SIÃO. ABERTURA.**

Proposta:

Divisão de Ambiente e Salubridade

"A presente proposta destina-se a dar cumprimento ao procedimento legal aplicável ao processo de Atribuição de Talhões do Espaço Agrícola do Monte Sião, enquadrado pelo Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal n.º 492/2013 de 31 de dezembro de 2013, alterado através de publicação em Diário da República, 2.ª série - N.º 133 - 13 de julho de 2016 (em anexo). O Espaço



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

Agrícola do Monte Sião localiza-se na Rua Mário António Sequeira do Carmo, lugar Torre da Marinha, União das Freguesias Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, e integra a área de cedência à Câmara Municipal do Seixal do processo de loteamento urbano nº 79/A/89, correspondente ao Alvará nº 8/96, em nome da INFAZ - Fábrica de Bolos e Panificadora, Lda. Este núcleo de Hortas Sociais, designado por Espaço Agrícola Nossa Senhora do Monte Sião, é orientado para a subsistência alimentar e destina-se a comunidades em risco de exclusão social. A localização e uso de cerca de 2.560,00 m<sup>2</sup> destes terrenos para hortas foram aprovados por deliberação de Câmara, e a abertura do procedimento de atribuição de talhões a munícipes publicitada através de Edital n.º 068/2014 de 26 de março. No Espaço Agrícola, encontram-se executados acessos, vedação, rede de distribuição de água, um edifício com cerca de 20m<sup>2</sup>, para arrumo de ferramentas. A área de cultivo, num total de 2.079,00 m<sup>2</sup>, encontra-se distribuída por 15 talhões, com áreas compreendidas entre os 75m<sup>2</sup> e os 150 m<sup>2</sup>, destinados ao cultivo e colheita de produtos agrícolas de natureza sazonal. Na sequência da cessação do Acordo de Utilização do Talhão n. 9, e na ausência de candidatos em lista de espera, propõe-se publicitar, através de **Edital**, de acordo com o art.º 10º do Regulamento, a seguinte informação:

**Identificação do Procedimento** Procedimento de atribuição do Talhão n.º 9 do Espaço Agrícola do Monte Sião.

### **Morada**

Rua Mário António Sequeira do Carmo, lugar Torre da Marinha, União das Freguesias Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.

### **Tipologia de hortas**

HORTAS SOCIAIS (150 m<sup>2</sup>):  
Talhão n.º 9.

### **Composição do Júri**

Efetivos: Diretor do DASU, Eng.º José Carneira; Chefe da DAMBS, Eng.º Ernesto Horta Nova, Chefe da DDSC, Dr.ª Anabela Soares;  
Suplentes: Técnica Superior da DAMBS, Arq.ª Sónia Sobral Lança; Técnica Superior da DDSC, Dr.ª Isabel Maria Pereira Alves.

### **Requisitos de admissão a Hortas Sociais**

Pessoas individuais.

### **Métodos de Seleção dos concorrentes**

Os candidatos serão selecionados em função das condições socioeconómicas do agregado familiar.

### **Indicação dos locais onde podem consultar as regras de participação no projeto Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal**

As regras de participação no projeto Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, as quais são estabelecidas pelo Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, estarão disponíveis *online*, no site da Câmara Municipal do Seixal, nas Juntas de Freguesia e em todos os postos de atendimento ao Munícipe.

### **Indicação da necessidade de utilização de requerimentos de modelo tipo e a forma da sua obtenção**

Os interessados deverão preencher uma ficha de candidatura, em modelo disponibilizado pela Câmara Municipal do Seixal através do seu site oficial [www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt), e anexar a documentação identificada no n.º 4 do Artigo 13.º do Regulamento.

### **Prazo para apresentação das candidaturas**



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

A apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data de afixação do Edital de abertura do procedimento de atribuição de talhões, não se contando para o efeito o dia da publicação.

O talhão será atribuído ao candidato selecionado mediante a celebração de um Acordo de Utilização, após o pagamento da comparticipação financeira.

Assim, propõe-se que a Câmara delibere:

- 1 – A aprovação do início do procedimento para a atribuição do Talhão n.º 9, nos termos do art.º 6º, 7º e 8º do Regulamento em anexo;
- 2 - A publicação em Edital da deliberação que vier a ser tomada sobre esta proposta.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público  
"Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**10. Deliberação nº 021/20119 – CMS – PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TALHÕES DO ESPAÇO AGRÍCOLA DA QUINTA DA TRINDADE. ABERTURA.**

Proposta:

Divisão de Ambiente e Salubridade

"A presente proposta destina-se a dar cumprimento ao procedimento legal aplicável ao processo de Atribuição de Talhões do Espaço Agrícola da Quinta da Trindade, enquadrado pelo Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal n.º 492/2013 de 31 de dezembro de 2013, alterado através de publicação em Diário da República, 2.ª série - N.º 133 — 13 de julho de 2016 (em anexo). O Espaço Agrícola da Quinta da Trindade localiza-se na União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, e desenvolve-se em áreas de domínio privado municipal. A localização e uso de cerca de 10.000 m<sup>2</sup> destes terrenos para hortas foram aprovados por deliberação de Câmara nº 136/2018 de 17 de maio, assim como a abertura do procedimento de atribuição de talhões a munícipes.

No Espaço Agrícola, encontram-se executados acessos, vedação, rede de distribuição de água, um edifício com cerca de 150m<sup>2</sup>, com arrecadações para arrumo de ferramentas, sala polivalente e instalações sanitárias. A área de cultivo, num total de 5.411 m<sup>2</sup>, encontra-se distribuída por 37 talhões, com áreas compreendidas entre os 75m<sup>2</sup> e os 305 m<sup>2</sup>, destinados ao cultivo e colheita de produtos agrícolas de natureza sazonal.

Durante o procedimento publicitado através do Edital 158/2018 de 30 de maio, não houve o preenchimento da totalidade das áreas disponíveis, pelo que os 9 talhões sobranes serão considerados no âmbito do presente procedimento, distribuídos da seguinte forma:

Tipologia de horta	Área	Nº Total de Talhões	Talhão nº
Hortas Sociais- talhões orientados para a subsistência alimentar, em complemento ao rendimento familiar e/ou fonte de receita, destinados a comunidades em risco de exclusão social.	150m <sup>2</sup> a 253m <sup>2</sup>	9	T3, T4, T11, T12, T13, T24, T32, T33, T35
<b>TOTAIS</b>	<b>1.483m<sup>2</sup></b>		

De acordo com o art.º 10º do Regulamento a abertura do procedimento de atribuição de talhões deverá ser publicitada através de **Edital**, a afixar nos locais de estilo, com a seguinte informação:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

ant  
Q

### Identificação do Procedimento

Procedimento de atribuição de 9 talhões de cultivo, do Espaço Agrícola da Quinta da Trindade, localizado na Avenida MUD Juvenil, lugar da Quinta da Trindade, União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, (planta em anexo), aberto a todos os munícipes residentes no Concelho.

### Tipologia de hortas

HORTAS SOCIAIS - 9 talhões de 150m<sup>2</sup> a 253m<sup>2</sup>

### Composição do Júri

Efetivos: Diretor do DASU, Eng.º José Charneira; Chefe da DAMBS, Eng.º Ernesto Horta Nova, Chefe da DDSC, Dr.ª Anabela Soares;  
Suplentes: Técnica Superior da DAMBS, Arq.ª Sónia Sobral Lança; Técnica Superior da DDSC, Dr.ª Isabel Maria Pereira Alves.

### Requisitos de admissão a Hortas Sociais

Pessoas individuais.

### Métodos de Seleção dos concorrentes

Os candidatos serão selecionados em função das condições socioeconómicas do agregado familiar.

### Indicação dos locais onde podem consultar as regras de participação no projeto Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal

As regras de participação no projeto Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, as quais são estabelecidas pelo presente regulamento, estarão disponíveis *online*, no site da Câmara Municipal do Seixal, nas Juntas de Freguesia e em todos os postos de atendimento ao Município.

### Indicação da necessidade de utilização de requerimentos de modelo tipo e a forma da sua obtenção

Os interessados deverão preencher uma ficha de candidatura, em modelo disponibilizado pela Câmara Municipal do Seixal através do seu site oficial [www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt), e anexar a documentação de acordo com a tipologia das hortas.

### Prazo para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data de afixação do Edital de abertura do procedimento de atribuição de talhões, não se contando para o efeito o dia da publicação. Os talhões serão atribuídos aos candidatos selecionados através de sorteio e mediante a celebração de um Acordo de Utilização, após o pagamento da comparticipação financeira.

Assim, propõe-se que a Câmara delibere:

- 1 – A aprovação do início do procedimento para a atribuição de 9 talhões identificados acima, nos termos do art.º 6º, 7º e 8º do Regulamento em anexo;
- 2 - A publicação em Edital da deliberação que vier a ser tomada sobre esta proposta.

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público  
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**11. Deliberação nº 022/2019 – CMS – PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TALHÕES DO ESPAÇO AGRÍCOLA DO SOUTELO. ABERTURA.**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

Proposta:  
Divisão de Ambiente e Salubridade

"A presente proposta destina-se a dar cumprimento ao procedimento legal aplicável ao processo de Atribuição de Talhões do Espaço Agrícola do Soutelo, enquadrado pelo Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal n.º 492/2013 de 31 de dezembro de 2013, alterado através de publicação em Diário da República, 2.ª série - N.º 133 - 13 de julho de 2016 (em anexo).

O Espaço Agrícola do Soutelo localiza-se na Rua do Ermo, na Freguesia de Amora, e desenvolve-se nas áreas de cedência à Câmara Municipal do Seixal do processo 5/A/92, como Alvará nº 5/98. A localização e uso de 8.300,00 m<sup>2</sup> de área para hortas foram aprovados por deliberação de Câmara nº 168/2015 de 4 de junho. No Espaço Agrícola disponibilizam-se infraestruturas tais como vedação, rede de distribuição de água, e edifício com cerca de 100m<sup>2</sup> para arrumo de ferramentas, e 4.050,00m<sup>2</sup> de área útil para cultivo.

O Procedimento de Atribuição de Talhões, publicitado através do Edital 222/2016 de 16 de agosto permitiu a disponibilização de 20 unidades de Hortas Sociais, de 150m<sup>2</sup>, e 15 unidades de hortas recreativas, de 70m<sup>2</sup>, 35 munícipes residentes.

Na sequência da cessão de três Acordos de Utilização relativos aos talhões n.ºs 26, 30 e 35, na tipologia de Hortas Recreativas, e de acordo com o art.º 10º do Regulamento propõe-se publicar, através de **Edital**, a seguinte informação:

### **Identificação do Procedimento**

Procedimento de atribuição de 3 talhões do Espaço Agrícola do Soutelo, localizado na Rua do Ermo no Bairro do Soutelo, Freguesia da Amora (planta em anexo), aberto a todos os munícipes residentes no Seixal.

### **Tipologia de hortas**

HORTAS RECREATIVAS (talhões de 70m<sup>2</sup>):

Talhão n.º 26, Talhão n.º 30 e talhão n.º 35

### **Composição do Júri**

Efetivos: Diretor do DASU, Eng.º José Charneira; Chefe da DAMBS, Eng.º Ernesto Horta Nova, Chefe da DDSC, Dr.ª Anabela Soares;

Suplentes: Técnica Superior da DAMBS, Arq.ª Sónia Sobral Lança; Técnica Superior da DDSC, Dr.ª Isabel Maria Pereira Alves.

### **Requisitos de admissão a Hortas Recreativas**

Pessoas individuais ou coletivas.

### **Métodos de Seleção dos concorrentes**

Os candidatos serão selecionados com base na distância à morada de residência, e ordem de inscrição, em caso de empate.

### **Indicação dos locais onde podem consultar as regras de participação no projeto Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal.**

As regras de participação no projeto Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, as quais são estabelecidas pelo Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, estarão disponíveis *online*, no site da Câmara Municipal do Seixal, nas Juntas de Freguesia e em todos os postos de atendimento ao Município.

### **Indicação da necessidade de utilização de requerimentos de modelo tipo e a forma da sua obtenção.**



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

Os interessados deverão preencher uma ficha de candidatura, em modelo disponibilizado pela Câmara Municipal do Seixal através do seu site oficial [www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt), e anexar a documentação identificada no n.º 4 do Artigo 13.º do Regulamento.

**Prazo para apresentação das candidaturas.**

A apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data de afixação do Edital de abertura do procedimento de atribuição de talhões, não se contando para o efeito o dia da publicação.

Os talhões serão atribuídos aos candidatos selecionados através de sorteio e mediante a celebração de um Acordo de Utilização, após o pagamento da participação financeira.

Assim, propõe-se que a Câmara delibere:

- 1 – A aprovação do início do procedimento para a atribuição de 3 talhões identificados acima, nos termos do art.º 6º, 7º e 8º do Regulamento em anexo;
- 2 - A publicação em Edital da deliberação que vier a ser tomada sobre esta proposta.

Os talhões serão atribuídos aos candidatos selecionados mediante sorteio, e celebração de um Acordo de Utilização, após o pagamento da participação financeira devida.

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público  
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**12. Deliberação nº 023/2019 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FERNÃO FERRO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. EXECUÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 435/2018-CMS DE 19 DE DEZEMBRO.**

Proposta:  
Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

“Por deliberação nº 435/2018 de 19/12/2018 da Câmara Municipal foi aprovada a proposta de prorrogação do prazo de execução e do montante indemnizatório (encargos adicionais que têm a ver com o estaleiro que será necessário manter), no valor € 45.129,60 (quarenta e cinco mil cento e vinte e nove euros e sessenta cêntimos) da empreitada de reabilitação do sistema de abastecimento de água de Fernão Ferro.

Face a esta aprovação e para que seja possível proceder ao pagamento do montante indemnizatório, foi esta verba devidamente cabimentada pela Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, pelo que se submete há aprovação da Câmara Municipal o pagamento no valor € 45.129,60 (quarenta e cinco mil cento e vinte e nove euros e sessenta cêntimos) , a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 09 001 2016/160, de modo a constituir compromisso financeiro.

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público  
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

24<sup>t</sup> 0

**13. Deliberação nº 024/2019 – CMS – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, A CELEBRAR ENTRE A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA E O MUNICÍPIO DO SEIXAL. AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Departamento

“Considerando que:

1 - Nos termos do nº 1 do artigo 10º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (infra RJSPTP), aprovado pela lei nº 52/2015, de 9 de junho, as Autoridades de Transporte podem delegar, total ou parcialmente, através de contratos interadministrativos, as respetivas competências noutras autoridades de transportes ou noutras entidades públicas, o que significa que os municípios estão habilitados para delegar nas Áreas Metropolitanas as suas competências enquanto Autoridade de Transporte;

2 - Na 1ª Cimeira das Áreas Metropolitanas, realizada no dia 20 de março de 2018, foram tomadas resoluções relevantes no domínio da mobilidade e transportes, das quais se destaca a assunção pelas Áreas Metropolitanas das competências legalmente cometidas às Autoridades de Transportes, para todos os modos e operadores de transporte;

Proponho:

1 -Submeter à aprovação da assembleia municipal a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município do Seixal e a Área Metropolitana de Lisboa, para a delegação de competências do Município, enquanto Autoridade de Transporte, na Área Metropolitana de Lisboa, quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, e da respetiva minuta, nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º e da alínea m), do nº 1, do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto,

2 -Mais proponho que se concedam poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a outorga do referido Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**14. Deliberação nº 025/2019 – CMS – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO SEIXAL. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos

“Considerando que:

A Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, criada pelos funcionários das Autarquias;

A Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, no seu artigo 43º, veio a conceder autorização legislativa ao Governo para estabelecer a regulamentação das transferências para a concessão de benefícios sociais no âmbito das autarquias locais;

Esta autorização legislativa veio a consubstanciar-se no Decreto-Lei nº13/2011, de 25 de janeiro, que tem por objeto regular a transferência de verbas a efetuar pelas autarquias locais no exercício das competências previstas na alínea p) do nº 1 do art. 33º anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro (que



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

74† 0

alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro) a saber, a competência da Câmara Municipal para deliberar "sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares";

Toda a comparticipação ou qualquer outra forma de apoio de encontra sujeita ao controlo do Município, nos termos da Lei e do Orçamento em vigor;

Considerando o valor anual das remunerações e pensões dos trabalhadores e aposentados das autarquias do Seixal, associados da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar, ao abrigo das competências previstas na alínea pj do do nº 1 do art. 33º anexo à Lei 75/2C13, de 12 de setembro (que alterou a Lei 169/99 de 18 de setembro) e nos termos do Decreto-Lei nº 13/2011, de 25 de janeiro, que regula a transferência de verbas a efetuar pelas autarquias locais, no exercício da referida competência, a atribuição à Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, da comparticipação financeira relativa ao ano de 2019, no valor de 198.000,00€ (cento e noventa e oito mil euros), e a respetiva transferência em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas com início na data da assinatura do presente contrato programa, cuja minuta se anexa para aprovação, fazendo parte integrante da presente proposta.

**Entre:**

**Primeiro Outorgante:**

O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, pessoa coletiva número 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada;

**Segunda Outorgante:**

A Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, pessoa coletiva número 504 528 513, com sede na Rua Lino de Carvalho, 1 - Cucena, 2840 - 748 Aldeia de Paio Pires, representada neste ato por Almira Maria Machado dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, e domicílio na supra indicada sede da Associação,  
É celebrado o presente Contrato-Programa, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
(Objeto do Contrato-Programa)**

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro para a execução de todas as atividades, nos termos da candidatura apresentada pela Segunda Outorgante, que se anexa e que faz parte integrante do presente contrato-programa.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
(Apoio financeiro)**

1 - O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de 198.000,00€ (cento e noventa e oito mil euros), de acordo com o plano de pagamentos estabelecido no número 3 da presente cláusula.

2 - O apoio financeiro referido no número anterior destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos contemplados no pedido apresentado pela Segunda Outorgante, e ora anexo.

3 - O apoio financeiro é concedido tendo presente os limites estabelecidos no art.º 5º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de Janeiro, que regula a transferência de verbas a efetuar pelas autarquias locais a instituições legalmente constituídas pelos trabalhadores do município, considerando o valor das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados das autarquias do



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

797  
0

Seixal, associados da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, relativos a Janeiro de 2019 e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

- a. Pagamento em doze prestações mensais, iguais e sucessivas;
- b. O pagamento da primeira prestação será efetuado na data da assinatura do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
(Indicadores do projeto)**

No âmbito do projeto/atividades do presente contrato-programa é definido o seguinte indicador: a Segunda Outorgante obriga-se a executar o programa durante o ano de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA  
(Obrigações do primeiro outorgante)**

O primeiro outorgante obriga-se ao seguinte:

- a. Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;
- b. Acompanhar a execução da atividade

**CLÁUSULA QUINTA  
(Obrigações da segunda outorgante)**

A Segunda Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a. Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;
- b. Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivo documento justificativo da despesa, findo o exercício de 2019.
- c. Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal no âmbito do objeto do presente contrato-programa;
- d. Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objetivo do presente contrato-programa;
- e. Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
- f. Assegurar outras contrapartidas que se mostrem necessárias no âmbito do objeto do presente contrato-programa.

**CLÁUSULA SEXTA  
(Auditoria)**

A atividade apoiada nos termos do presente contrato-programa pode ser submetida a apreciação por determinação do Presidente da Câmara, devendo a segunda outorgante disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
(Revisão do Contrato-Programa)**

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão por acordo das partes ou unilateralmente pelo primeiro outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse publico ficando sempre sujeito à prévia autorização da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA  
(Incumprimento, rescisão e sanções)**

1- O incumprimento pela segunda outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui fundamento para rescisão imediata do mesmo por parte do primeiro outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos por aquela e, ainda, a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

94†  
e

2- O incumprimento do presente contrato-programa pela segunda outorgante constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo órgão executivo.

**CLÁUSULA NONA  
(Vigência do Contrato Programa)**

O presente contrato programa inicia-se com a sua celebração e termina a 31 de dezembro de 2019, não sendo renovável.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
(Disposições Finais)**

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se a legislação especial aplicável, designadamente o Dec-Lei 13/2011, de 25 de Janeiro.

Seixal, \_\_ de janeiro de 2019

Extraídos 02 exemplares, ficando um exemplar para cada Outorgante.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Pela Segunda Outorgante

A Presidente da Direção

Almira Maria Machado dos Santos

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos  
"Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**15. Deliberação nº 026/2019 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A PRIO ENERGY, SA E O MUNICÍPIO DO SEIXAL. PROCESSO Nº 4/A/2018. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

"Considerando que:

- A) A PRIO ENERGY, SA é uma empresa que se dedica à comercialização de combustíveis líquidos, sendo detentora de uma rede própria de postos de abastecimento, sob a marca "PRIO";
- B) A PRIO ENERGY, SA é promitente de compradora de um prédio sito na União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Município do Seixal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal, com o número 3095 e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 45 -Secção F;
- C) A aquisição do imóvel destina-se à construção e exploração de um Posto de Abastecimento de Combustíveis;
- D) O identificado prédio tem uma área total de 5.761,9 m2, a qual permite a instalação do posto de abastecimento de combustíveis e de outras atividades com elevado potencial comercial;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

24†  
C

E) O Município tem interesse em potenciar o desenvolvimento de novas atividades comerciais naquela zona geográfica;

Proponho:

- 1 -A aprovação da celebração de um Protocolo entre o Município do Seixal e a PRIO ENERGY, S.A., para a cedência gratuita da exploração pelo Município do Seixal, ou por quem este determinar, de um centro de lavagem de veículos automóveis, a edificar pela PRIO ENERGY, S.A. no lote B, a constituir no âmbito da operação de loteamento a que corresponde o Proc. Nº 4/A/2018, e da respetiva minuta.
- 2 – Mais proponho que se concedam poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a outorga do referido protocolo.

**PROTOCOLO**

ENTRE

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**, pessoa colectiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, no Seixal, neste acto outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, adiante abreviadamente designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE OU MUNICÍPIO**,

E

**PRIO ENERGY, S.A.**, com sede no Terminal de Granéis Líquidos, Lote B, Porto de Aveiro, na Gafanha da Nazaré, (código postal), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Frades sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva número 507 872 525, neste ato representada por \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, na qualidade de administradores, com poderes para o ato, abreviadamente designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**;

CONSIDERANDO QUE:

- A) A Segunda Outorgante é uma empresa que se dedica à comercialização de combustíveis líquidos, sendo detentora de uma rede própria de postos de abastecimento, sob a marca "PRIO";
- B) A Segunda Outorgante é promitente de compradora de um prédio sito na União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Município do Seixal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal, com o número 3095 e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 45 – Secção F;
- C) A aquisição do imóvel destina-se à construção e exploração de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, incluindo, mas não se limitando a uma área destinada à instalação e operação de bombas abastecedoras de combustíveis, postos de carregamento de baterias de veículos elétricos, de um ou mais postos para venda de gás liquefeito de petróleo em garrafas, uma zona para instalação e operação de serviços de abastecimento de ar e água, loja de conveniência com zona de comida rápida, bem como de um serviço de lavagem automática e manual de veículos automóveis, com previsão de espaço de fila de espera;
- D) O identificado prédio tem uma área total de 5.761,9 m<sup>2</sup>, a qual permite a instalação do posto de abastecimento de combustíveis e de outras atividades com elevado potencial comercial;
- E) O Município tem interesse em potenciar o desenvolvimento de novas atividades comerciais naquela zona geográfica;

é livremente e de boa-fé celebrado o presente Protocolo, que se enquadra pelos considerandos supra enunciados e se regerá pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

1. Para o prédio identificado no Considerando B) a Segunda Outorgante apresentará ao MUNICÍPIO um pedido de licenciamento para um posto de abastecimento e um centro de lavagem de veículos automóveis.
2. Após a aprovação do licenciamento do projeto *supra* mencionado, a Segunda Outorgante, no âmbito da operação de loteamento a que corresponde o Proc. n.º 4/A/2018, cederá gratuitamente ao Município a exploração de um centro de lavagem de veículos automóveis, edificado na parcela de terreno com a área de 1.605,66 m<sup>2</sup> (lote B), devidamente infraestruturada, conforme componentes constantes do ANEXO I.
3. A exploração do centro de lavagem de veículos automóveis cabe ao Município, revertendo a seu favor todas as receitas resultantes da respetiva atividade.
4. O Município poderá transmitir a terceiros a exploração do centro de lavagem de veículos automóveis.
5. A aquisição do imóvel descrita no Considerando B) é condição resolutive do presente Protocolo.

### SEGUNDA

A Segunda Outorgante, após a devida emissão da licença, iniciará a construção do posto de abastecimento e infraestrutura para o centro de lavagem de veículos automóveis no prazo de 20 (vinte) dias.

### TERCEIRA

A exploração do centro de lavagem de veículos automóveis pelo Município, ou a quem este transmitir, produzirá efeitos a partir da data da emissão da respetiva autorização de utilização e vigorará por um período de 25 (vinte cinco) anos, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de 25 (vinte cinco) anos, caso não seja denunciado, mediante comunicação escrita e sob registo, para as moradas indicadas no introito, a enviar à contraparte, observada a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias relativamente à data da renovação.

### QUARTA

Quaisquer alterações ao presente Protocolo só serão válidas desde que convencionadas por escrito.

### QUINTA

Todas as comunicações entre as Partes e relativas ao presente Protocolo deverão ser endereçadas às respetivas sedes, salvo se, entretanto, o destinatário tiver indicado ao remetente, por escrito, um endereço diverso para esse fim.

### SEXTA

1. Para a resolução de qualquer desacordo ou conflito respeitante à interpretação ou execução do presente Protocolo, as Partes procurarão obter um acordo justo e adequado, durante o prazo máximo de 30 dias contado da data em que qualquer uma das Contratantes envie à outra uma notificação para esse efeito.
2. Na ausência do acordo referido no número anterior, a parte interessada notificará a outra da sua intenção de submeter a matéria da divergência a Tribunal Arbitral, que será constituído e funcionará nos termos do disposto nos artigos 180º e seguintes do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e Fiscais.
3. Se as Outorgantes não chegarem a acordo para a nomeação de um árbitro único, no prazo de 10 dias contados da notificação referida no número anterior, o Tribunal Arbitral será constituído por 3 árbitros, nomeando cada uma das Outorgantes um deles e sendo o terceiro designado por acordo entre os dois primeiros ou, na falta desse acordo ou de nomeação do segundo árbitro, serão esses dois nomeados pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul.
4. Os árbitros definirão, após a constituição do Tribunal, as regras de funcionamento e processuais da arbitragem, devendo a decisão ser emitida no prazo máximo de seis meses após a constituição do Tribunal, salvo motivo ponderável.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

7h+ e

5. O objeto do litígio será definido pelo Tribunal Arbitral perante o pedido constante da petição inicial e a posição assumida pela parte contrária na sua contestação ou face a acordo das partes nesse sentido.

**SÉTIMA**

Constitui anexo ao presente Protocolo e dele fica a fazer parte integrante para todos os efeitos depois de rubricada pelas Partes, o seguinte anexo:  
ANEXO II: Layout do posto de abastecimento

**OITAVA**

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura por ambas as partes.

Pelos Outorgantes foi dito, na qualidade em que celebram, que aceitam as condições expressas neste Protocolo, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respectivas obrigações.

Feito e assinado no Seixal, aos \_\_\_ dias do mês de de 2019, em dois exemplares de 5 (cinco) folhas cada, ficando cada um na posse de cada uma das partes.

Pelo Município do Seixal  
O Presidente da Câmara Municipal,

\_\_\_\_\_  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Pela SEGUNDA OUTORGANTE,

\_\_\_\_\_  
(nome)

\_\_\_\_\_  
(nome)

O Proponente  
A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos  
"Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**16. Deliberação nº 027/2019 – CMS – GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO. ALIENAÇÃO POR HASTA PÚBLICA DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 3.680,00M2, INTEGRADA NA PROPRIEDADE DA ANTIGA FÁBRICA DA MUNDET, LARGO 1º DE MAIO, SEIXAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. PROCESSO Nº 6/P/2017.**

Proposta:  
Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

"Considerando que:

Através da deliberação de Câmara com o nº149/2018-CMS de 30 de maio e do despacho com o nº 1091-VJG/2018 de 26 de junho se procedeu à abertura de procedimento de hasta pública para alienação de imóvel para construção de empreendimento turístico - MUNDET localizado na Praça 1º de Maio, na União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires,

Na referida deliberação, a descrição da parcela de onde deverá desanexar-se o imóvel a alienar encontra-se indevidamente identificada,

Proponho:



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

74 + 0

-A retificação do número da descrição predial referida na Deliberação nº 149/2018 (Edital nº 147/2018) que passa a ser: prédio descrito na Conservatória Registo Predial do Seixal sob o nº 256/19920228, freguesia do Seixal;

-Que, em cumprimento do definido pela Deliberação nº 149/2018-CMS de 30 de maio, se proceda à desanexação da parcela com a área de 3.680,00m<sup>2</sup>, do prédio descrito na Conservatória Registo Predial do Seixal sob o nº 256/19920228, freguesia do Seixal e que confronta do norte com o domínio privado municipal, do sul, propriedade privada e Av<sup>a</sup> Albano Narciso Pereira, do nascente domínio privado municipal e do poente com a Praça 1º de maio.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, deu nota, relativamente ao ponto 16, que apesar de não ter ver com o processo em concreto, lembrou as taxas que os munícipes pagam cada vez que entregam qualquer documento, que deverá ser feita a devida retificação conforme deliberado anteriormente.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que a senhora vereadora do pelouro respetivo está a diligenciar nesse sentido.

**17. Deliberação nº 028/2019 – CMS – PROCESSO DISCIPLINAR Nº 20/2018 E APENSO Nº 25/2018. RELATÓRIO E DECISÃO FINAL.**

Proposta:  
Divisão de Recursos Humanos

"Por despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos, em 20 de junho, foi instaurado o processo disciplinar nº 20/2018 e por despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, em 13 de agosto, foi instaurado o processo disciplinar nº 25/2018, apenso ao primeiro, ao trabalhador Rodrigo António Fonseca Gomes.

Nos termos do art.º 199º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, foi o processo disciplinar nº 25/2018 apenso ao processo disciplinar nº 20/2018.

Findo o processo, a instrutora elaborou o respetivo relatório final, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, onde se propõe a aplicação ao assistente operacional Rodrigo António Fonseca Gomes, da sanção disciplinar de suspensão de 40 dias, nos termos dos artigos 180º nº 1, alínea c), 181º nº.s 3 e 4 e 186º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Analisado o processo, bem como o relatório final, junto a folhas 76 a 81 dos autos de processo disciplinar, e com ele concordando, adiro ao mesmo, pelo que, nos termos do nº 4 do art.º 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, se submete à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aplicação ao assistente operacional Rodrigo António Fonseca Gomes, da sanção disciplinar de suspensão de 40 dias, por violação do dever de assiduidade.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

74+ 0

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, através de escrutínio secreto, com seis votos a favor, três votos contra, um voto em branco e um voto nulo, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**- ADITAMENTO -**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal**, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos as propostas “Pedido de continuação de suspensão de mandato do Vereador Eduardo Rodrigues. Aprovação e a Aquisição de imóvel sito em Sapal da Pedrosa, Cabo da Marinha, Amora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o nº 6238/20050816, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Amora sob o artigo 10106. Exercício de direito de preferência. Aprovação”.

**18. Deliberação nº 029/2019-CMS – PEDIDO DE CONTINUAÇÃO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DO VEREADOR EDUARDO RODRIGUES. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“Considerando o pedido de suspensão apresentado pelo Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, em 28 de dezembro de 2018;

Considerando que a solicitada suspensão se fundamentou em motivos de natureza pessoal e abrangeu o período de 30 dias contados a partir de 28 de dezembro (terminando dia 28 de janeiro de 2019), conforme deliberação aprovada na reunião de 16 de janeiro de 2019 (deliberação n.º 002/2019-CMS);

Considerando as disposições conjugadas dos art.s 77º e 79º da Lei n. 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, e, a renovação do pedido de suspensão apresentado em 28 de janeiro de 2019, para vigorar até 14 de fevereiro de 2019, Proponho,

Que se aprove os termos da continuação da referida suspensão, nos termos do art. 77º n.º 5 até ao dia 14 de fevereiro de 2019 – art. 77º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março;

Que a substituição se opere de imediato, logo após deliberação sobre a presente – n.º 7 do art. 77º e n.º 4 do art. 76º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**19. Deliberação nº 030/2019-CMS – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO EM SAPAL DA PEDROSA, CABO DA MARINHA, AMORA, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE AMORA SOB O Nº 6238/20050816, E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE AMORA SOB O ARTIGO 10106. EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

721 0

"A Câmara Municipal do Seixal tem vindo a apostar na aquisição de terrenos e imóveis capazes de materializar e colocar em prática o seu plano estratégico de ação em áreas como o desenvolvimento económico, a cultura, o desporto, o lazer, a área social, a mobilidade e as infraestruturas necessárias para o desenvolvimento do concelho e da qualidade de vida da população.

Considerando que o Município do Seixal foi notificado para exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel de que é proprietária a sociedade Venamar Construções e Reparações Navais, Lda, sito em Sapal da Pedrosa, Cabo da Marinha, Amora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o n.º 6238/20050816, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Amora sob o artigo 10106, pelo preço de € 530.220,00, que resultou da melhor proposta de compra do imóvel recebida pelo administrador de insolvência da referida sociedade que se encontra encarregue da liquidação do respetivo património.

Entende-se ser de interesse a aquisição do imóvel acima identificado. Trata-se de um Armazém com dois pisos, 5 divisões, área bruta de construção de 2.766,81 m<sup>2</sup> implantado num terreno com 18.425 m<sup>2</sup>, numa zona central de intervenção prioritária da Câmara Municipal na Zona Ribeirinha da freguesia de Amora.

O imóvel apresenta um valor patrimonial determinado em 2016 de € 1.266.860,00 (conforme caderneta predial).

Considerando a especificidade do imóvel em questão, a sua localização flexibilidade e potencial, bem como ponderações de natureza financeira, é de manifesto interesse público que o Município exerça o direito de preferência para a aquisição do imóvel, pelo referido preço de € 530.220,00, com os seguintes objetivos:

- Continuação da requalificação do Núcleo da Náutica de Recreio de Amora, com equipamentos náuticos multifuncionais e amovíveis;
- Redefinição de muros e outras estruturas de contenção costeira;
- Construção de passadiço sobre o plano de água, em estrutura palafita, para continuação da área já requalificada do passeio ribeirinho de Amora, para Norte;
- Renaturalização de margens;
- Relocalização das sedes da ANA e CCA;
- Melhoria e criação de passagens pedonais e de condições para a própria prática da náutica - rampas, passeios, estradas;
- Criação e regularização de áreas de apoio para estacionamento;
- Redefinição de áreas e construção de equipamentos para arrumos dos pescadores;
- Criação de zonas de estadia e de enquadramento, com conforto bioclimático;

De acordo com a documentação apresentada pela entidade responsável pela venda judicial do imóvel, este encontra-se arrendado a uma terceira entidade, mediante o pagamento de uma renda mensal de €5.000,00 (cinco mil euros) e sujeito à faculdade de denúncia por qualquer das partes com uma antecedência de 60 meses, considerando-se que esta situação não constitui impedimento para a aquisição do imóvel pelo Município do Seixal (conforme cópia do contrato de arrendamento).

**Assim, proponho que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Câmara Municipal delibere o seguinte:**

1 – Exercer o direito de preferência do Município para aquisição do imóvel sito em Sapal da Pedrosa, Cabo da Marinha, Amora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o n.º6238/20050816, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Amora sob o artigo 10106, pelo



## Município do Seixal Câmara Municipal

74† Q

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

preço de € 530.220,00 indicado no anúncio publicado para o efeito, que se encontra em anexo à presente deliberação.

2 – Conceder poderes ao Presidente da Câmara para assinar todos os documentos necessários ao exercício do direito de preferência.

3 – A aquisição do imóvel deverá ser submetida a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46º, nº 1, al. b) da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei nº 98/97, de 28 de Agosto, na redação atualizada, pelo que, após a aprovação da minuta do contrato pela Câmara Municipal, será o processo instruído para ser remetido àquele Tribunal.

### ANEXOS:

#### Elementos relativos ao imóvel:

- Certidão predial da descrição nº 6238/20050816
- Caderneta predial urbana do artigo matricial 10106, da freguesia de Amora
- Anúncio para o exercício do direito de preferência na aquisição
- Contrato de arrendamento

#### Outros elementos:

- Informação de compromisso
- Despesa a satisfazer pela GOP 01.005.2018/2

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: DEL CAM/2019 – 30.01.2019 – anexo nº 14/2019.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, disse que a aquisição deste terreno é uma mais-valia, não à beira-rio mas ainda assim muito interessante. Deu nota que espera que este terreno não seja cedido daqui a algum tempo, julga que deverá haver um compromisso para que de facto seja uma mais-valia.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, disse que era de saudar esta aquisição, é uma mais-valia, é uma zona nobre do ponto de vista natural, junto à baía. Lembrou que à alguns anos atrás foi a hasta pública, o pavilhão do Seixal, e julga que o município teve a mesma oportunidade de adquirir aquele equipamento, uma vez que iria servir a população, lamentou não ter sido possível.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que no caso do pavilhão do Seixal, o município não teve direito de preferência.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 58 minutos do dia 30 de janeiro de 2019.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 02/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de janeiro de 2019

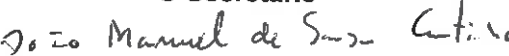
Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

  
O Presidente da Câmara Municipal

---

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos.**

O Secretário



---

**João Manuel de Sousa Coutinho.**

**Elaboração da Ata:**

**Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal**

João Manuel de Sousa Coutinho

**Apoio Administrativo**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



## Câmara Municipal do Seixal

2017

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 04
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 15
PRESIDÊNCIA .....	- 30
EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E GESTÃO URBANÍSTICA .....	- 30
AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS, ENERGIA E ESPAÇO PÚBLICO .....	- 42
PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS .....	- 49
ADITAMENTO.....	- 57
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 59

.../...